EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2023

PROCESSO Nº 010390/2022

Cód. CidadES Contratações: 2022.042E0500001.01.0033

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICIPIO DE LINHARES/ES**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde,** através da Equipe de Pregão, designada pela **Portaria n° 227, de 13 de dezembro de 2022**, sediada Avenida Augusto Pestana, n.º 790, Centro, Linhares, Estado do Espírito Santo, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, modo de disputa **ABERTO nos termos da Lei** nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

1.2 O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficias do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e da Prefeitura Municipal de Linhares - www.linhares.es.gov.br/ Licitações.

1.3 Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ:	**23:59 horas do dia 30/01/2023.**
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ:	**23:59 horas do dia 30/01/2023.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:	**08:00 horas do dia 02/02/2023.**
ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:	**09:00 horas do dia 02/02/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	**09:00 horas do dia 02/02/2023.**

2.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

4. REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5. DO OBJETO

5.1 O presente Pregão tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza técnica, higienização e desinfecção em ambiente hospitalar, ambulâncias, limpezas das áreas internas e externas incluindo vidraças, grades, paredes, Jardinagem (interna e externa) e outros e área administrativa, zelando pela conservação dos bens móveis e imóveis, com fornecimento de máquinas e equipamentos necessários a execução dos serviços, nas dependências do Hospital Geral de Linhares,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

6.1 Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

6.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.3 Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página **www.portaldecompraspublicas.com.br**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

6.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Secretaria Municipal de Saúde responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.8 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei complementar nº 123 de 14.12.2006 e alterada pela Lei Complementar n° 147/2014 de 07.08.2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", à sua firma ou denominação, conforme o caso.

6.8.1 Caso a proponente já esteja cadastrada no sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no sistema.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

7.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

7.1.1 Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo 4º do referido Art. 3º.

7.2 Estarão impedidas de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

7.2.1 estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei no. 8.666/93;

7.2.2 sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

7.2.3 estejam sob falência; e

7.2.4 se enquadram no disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.3 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

7.4 Não será permitida a participação na licitação de sociedades constituídas em forma de CONSÓRCIO.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

8.1.1 acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

8.1.2 responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

8.1.3 abrir as propostas de preços;

8.1.4 analisar a aceitabilidade das propostas;

8.1.5desclassificar propostas indicando os motivos;

8.1.6 conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

8.1.7 verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

8.1.8 declarar o vencedor;

8.1.9 receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

8.1.10 elaborar a ata da sessão;

8.1.11 encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

8.1.12 convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

8.1.13 abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema ***www.portaldecompraspublicas.com.br***, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1 O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações *on line***, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

10.2 Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

10.3 A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.4 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

10.5 As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

10.6 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no Edital.

10.7 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.7.1 Valor unitário e total do item;

10.7.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.8 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.9 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.10 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.11 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

10.12 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

10.12.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do ES e, após o devido processo legal, gerar as seguintes conseqüências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10.13 Os licitantes deverão apresentar a Proposta de Preços impressa, bem como, todos os ANEXOS de acordo com documentos que a integram e serão analisados e, em caso de inconformidades, ensejarão a desclassificação do licitante.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

11.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

11.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.9 O lance deverá ser ofertado pelo **menor valor global.**

11.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. Contendo cada lance no máximo 02 (duas) casas decimais, relativas à parte dos centavos.

11.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.12 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 03 (três) segundos.

11.13 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.14 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.15 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.16 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.17 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.18 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.19 Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.20 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.21Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (**Portal de Compras Públicas**).

11.22 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.23 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

11.24. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

11.25 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.26 Nessas condições, as propostas de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.27 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.28 Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.29 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.30 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

11.31 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

11.32 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

11.32.1 no pais;

11.32.2 por empresas brasileiras;

11.32.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.32.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.33 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.34 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.35A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.36 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo **de 03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.37 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta..

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA ARREMATANTE/VENCEDORA

12.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

12.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexeqüível.

12.3 Considera-se inexeqüível a proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exeqüibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

12.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

12.8 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subseqüente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

12.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.12 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subseqüente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.13 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.14 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subseqüente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.16 VISITA TÉCNICA

12.16.1 É facultada a visita da licitante para conhecimento das condições da prestação dos serviços, ocasião em que lhe será fornecido ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, emitido pela CONTRATANTE.

12.16.2 A licitante deverá nomear expressamente um representante por meio de documento timbrado e devidamente assinado pela empresa a ser entregue no ato da visita técnica o referido atestado deverá ser apresentado no momento da habilitação técnica da empresa, sob pena de desclassificação da licitante;

12.16.3 Caso a **Licitante opte por NÃO realizar a vista técnica,** deverá incluir declaração firmada pelo responsável da empresa, de que a licitante tem conhecimento do local, condições e peculiaridades do objeto, assumindo a responsabilidade por eventuais constatações posteriores que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita Tecnica.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

13.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.4 No caso de inabilitação haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subseqüente.

13.5 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

13.6 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

13.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. (prazo de 03 (três) dias úteis)

13.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.9 Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.10 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.11 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.12 HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.12.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

13.12.2 Ato constitutivo e alterações subseqüentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

13.12.3 Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou

13.12.4 Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato

de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.12.5 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.13 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.13.1 Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

13.13.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social **2021**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; Estes documentos deverão conter as assinaturas dos sócios, do contador ou técnico responsável com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro, comprovando a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas obrigadas, na forma da Lei, a escriturara movimentação contábil através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) deverão apresentar o Recibo e as Demonstrações Contábeis extraídas do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) juntamente com os Termos de Abertura e Encerramento do último exercício social.

13.13.2.1 Se tratando de MEI - Micro Empreendedor Individual, será indispensável a apresentação do Balanço patrimonial.

13.13.3 O conjunto completo de demonstrações contábeis da entidade deve incluir todos os seguintes demonstrativos, no que couber:

a) balanço patrimonial ao final do período;

b) demonstração do resultado do período de divulgação;

c) demonstração do resultado abrangente do período de divulgação. A demonstração do resultado abrangente pode ser apresentada em quadro demonstrativo próprio ou dentro das mutações do patrimônio líquido. A demonstração do resultado abrangente, quando apresentada separadamente, começa com o resultado do período e se completa com os itens dos outros resultados abrangentes;

d) demonstração das mutações do patrimônio líquido para o período de divulgação;

e) demonstração dos fluxos de caixa para o período de divulgação;

f) notas explicativas, compreendendo o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias.

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL	ME E EPP ITG 1000	PME's NBC TG 1000	REGRA GERAL	S.A DE CAPITAL ABERTO
B.P.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.A.	Facultativa	Pode ser substituída pela DLPA	Obrigatório	Obrigatório
D.L.P.A.	Facultativa	Facultativa (Obrigatória se substituír a DRA ou a DMPL)	Facultativa	Facultativa
D.M.P.L.	Facultativa	Pode ser Substituída pela DLPA	Obrigatório	Obrigatório
D.F.C.	Facultativa	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
N.E.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.V.A.	Facultativa	Facultativa	Facultativa	Obrigatório

13.13.4 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

13.13.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) do valor estimado da contratação ou do item pertinente

13.14 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

13.14.1 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

13.14.2 Comprovação de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, **unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS,** demonstrando situação regular no cumprimento dos

encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014).

13.14.3 Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

13.14.4 Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

13.14.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: www.tst.gov.br <http://www.tst.gov.br> Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.

13.15 REGULARIDADE CADASTRAL

13.15.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

13.16 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.16.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora.

13.16.2 VISITA TÉCNICA

12.16.2.1 É facultada a visita da licitante para conhecimento das condições da prestação dos serviços, ocasião em que lhe será fornecido ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, emitido pela CONTRATANTE.

12.16.2.2 A licitante deverá nomear expressamente um representante por meio de documento timbrado e devidamente assinado pela empresa a ser entregue no ato da visita técnica o referido atestado deverá ser apresentado no momento da habilitação técnica da empresa, sob pena de desclassificação da licitante;

12.16.2.3 Caso a **Licitante opte por NÃO realizar a vista técnica,** deverá incluir declaração firmada pelo responsável da empresa, de que a licitante tem conhecimento do local, condições e peculiaridades do objeto, assumindo a responsabilidade por eventuais constatações posteriores que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita Tecnica.

13.17 DECLARAÇÕES

13.17.1 Em atendimento à legislação vigente, deverão ser apresentadas as seguintes Declarações:

I. DECLARAÇÃO de inexistência de fato superveniente impeditivo, na forma do modelo ANEXO.

II. DECLARAÇÃO de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF, na forma do modelo ANEXO.

14. OBSERVAÇÕES SOBRE A HABILITAÇÃO

14.1 Em cumprimento o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 o licitante DEVERÁ anexar todos os documentos dos itens **13.12, 13.13, 13.14, 13.15, 13.16 e 13.17** no Portal de Compras Públicas.

14.2 Os documentos deverão ser apresentados em originais, via Internet ou cópias autenticadas em cartório (selo/chave) ou por servidor da unidade realizadora do Pregão, ou por órgãos da imprensa oficial, ficando os mesmos como parte integrante do processo Licitatório nos termos do Art.32 da Lei 8666/93.

14.3 Caso as certidões expedidas pela Fazenda Estadual e Municipal, quando exigidas, não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do nosso conhecimento, o Pregoeiro considerará como máximos, os prazos vigentes no Estado do Espírito Santo e Município de Linhares, 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias, respectivamente.

14.4 A confirmação da veracidade das certidões emitidas pela internet apresentadas pelos licitantes será feita pelos Pregoeiros (as) e/ou Membros da Equipe de Apoio, através dos respectivos sites.

14.5 Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (que se manifestou como tal no sistema do provedor), ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Municipal, para que regularize sua documentação fiscal, conforme art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, cujo termo inicial será o término do prazo estipulado para entrega da documentação habilitatória e proposta.

14.6 Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido acima, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA RREMATANTE/VENCEDORA

15.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

15.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

15.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

15.4 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

15.5 A oferta deverá ser firme e precisa limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço

ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

15.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

15.7 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 **Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

16.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **até 02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03** (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

16.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

16.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16.9 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

17. DOS RECURSOS

17.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

17.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

17.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

17.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

18.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

18.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.1.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.1.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18.1.5 A convocação feita por e-mail, sendo responsabilidade de o licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

19.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA ARREMATANTE/VENCEDORA

20.1 A empresa vencedora obrigar-se-á a cumprir o Contrato, este edital e as disposições de sua proposta.

20.2 A empresa licitante declarada vencedora deverá apresentar os documentos exigidos no Edital e TR, **no prazo de 03 (três) horas;** ficará na responsabilidade da secretaria quanto o ateste no atendimento da documentação.

20.2.1 Apresentar **Alvará de Licença de funcionamento** da empresa licitante declarada arrematante/vencedora, expedida pela Sede do Município, com validade prevista em lei, vedada quaisquer protocolos ou cadastros**.**

20.2.2 O licitante declarado arrematante deverá apresentar a Proposta Readequada, bem como, todos os ANEXOS de acordo com documentos que a integram e serão analisados e, em caso de inconformidades, ensejarão a desclassificação do licitante.

20.3 Os documentos da empresa declarada arrematante/vencedora, constantes no item 20.2 e seus subitens deste edital, ficará na responsabilidade da secretaria quanto o ateste no atendimento da documentação.

20.4 O licitante vencedor será convocado pela Administração para assinatura do termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito de contratação conforme estipulado nos art. 64 e 81 da Lei nº 8.666/93.

20.5 Os documentos exigidos para a empresa declarada arrematante/vencedora, consoante o estabelecido no item 20.2 deste Edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituído por protocolos que configurem o seu requerimento.

21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1 Executar os serviços conforme estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades da Secretaria, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa;

21.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

21.3 Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho;

21.4 Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoais ou materiais, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados;

21.5 Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município;

21.6 Credenciar, junto a Secretaria Municipal de Saúde um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;

21.7 Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo os materiais a serem entregues devidamente atestadas por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

21.8 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.

21.9 Executar os serviços de acordo com as condições e prazos propostos;

21.10 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

21.11 Considerando a obrigatoriedade de publicação dos contratos devidamente assinados no Portal de

Transparência, para atendimento da Lei nº 12.527/11 de 18/11/11 (Lei Acesso a Informação) e a Lei Complementar nº 131/2009 de 27/05/2009, necessário se faz a **assinatura digital dos contratos** a serem celebrados com o Município. (Certificado Digital).

21.12 A CONTRATADA além da disponibilização de mão-de-obra, dos produtos, dos utensílios e dos equipamentos em quantidades suficientes e necessários para a perfeita execução dos serviços de limpeza de áreas envolvidas, deverá atender e assegurar a conformidade dos itens a seguir, com base na Instrução Normativa nº. 18, de 22 de dezembro de 1997, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado - MARE.

21.13 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

21.14 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus funcionários, das normas disciplinares determinadas pelas Unidades Hospitalares/Administrativas Contratantes;

21.15 Manter preposto aceito pela Contratante, em cada Unidade Hospitalar/ Administrativa, conforme tabela de quantitativo de pessoal constante deste termo de referência, para representá-la na execução do contrato, que será acompanhado e fiscalizado por responsável designado pela Administração do Hospital e Unidades Administrativas;

Selecionar e capacitar os empregados que irão prestar os serviços, com nível de escolaridade comprovado para ensino fundamental;

21.16 Alocar os funcionários que irão desenvolver os serviços contratados somente após efetivo treinamento (responsabilidade da Contratada) pertinente à limpeza hospitalar/administrativa e gerenciamento de resíduos (Riscos ambientais (físico (úmido), químico, biológico, ergonômico e mecânico; Classificação dos grupos de resíduos de serviços de saúde – RSS; Simbologia dos tipos de resíduos, Acondicionamento dos resíduos e serviços de saúde-RSS, Coleta e transporte interno; Armazenamento temporário; Armazenamento interno; Armazenamento externo e limpeza do abrigo; Coleta e transporte externo; Destino final dos resíduos). Noções e fundamentos de higiene hospitalar/administrativa, microbiologia, infecção hospitalar, uso correto de EPI's, comportamento, postura, normas e deveres e rotina de trabalho a ser executada; Treinamento Prático (Saúde e segurança do trabalhador; Limpeza concorrente, limpeza terminal, técnica de amarrar o saco de lixo entre outros)

21.17 Apresentar mensalmente, até o vigésimo quinto dia, escala de funcionários e atividades a serem desenvolvidas por turno de trabalho (plano de trabalho) para o mês subseqüente;

21.18 Fornecer uniformes e todo equipamento de higiene e segurança do trabalho (EPI's), todos com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego para seus empregados no exercício de suas funções, mantendo- os devidamente uniformizados e identificados, portando crachás com fotografia recente:

21.19 O uniforme será composto por calça comprida com bolsos frontais e blusa, sem botões com manga curta, de tecido em algodão, resistente e de cor clara, específico para cada categoria (Aux. de Serviços Gerais (ASG) e Encarregado), de forma a identificá-lo de acordo com sua função. Os colaboradores escalados para a coleta de resíduos deverão usar uniformes de cor diferente dos demais.

21.20 Fornecer luvas em PVC, impermeáveis, resistentes, antiderrapantes, de cor clara e de cano longo. Para os serviços de coleta interna de resíduos, pode ser admitido o uso de luvas de borracha, mais flexíveis, com as demais características;

21.21 Fornecer botas em PVC, impermeáveis, resistentes, de cor clara, de preferência branca, com cano ¾ e solado antiderrapante. Para os funcionários de coleta interna de resíduos, admite-se o uso de botas de borracha impermeáveis e resistentes, com as demais características já descritas;

21.22 Fornecer gorro de tela e boné de cor clara, de preferência branca e de forma a proteger os cabelos;

21.23 Fornecer máscara, tipo respiratória, modelo semi-facial e impermeável;

21.24 Fornecer óculos com lente panorâmica, incolor, de plástico resistente, com armação flexível, com proteção lateral e válvulas para ventilação;

21.25 Fornecer avental em PVC, impermeável e de médio comprimento e outros itens tais como sapato de couro com sola antiderrapante, agasalho de inverno, meias e bota de cano curto para lavação de áreas;

21.26 Exercer controle no que se refere à assiduidade e à pontualidade de seus empregados através de controle ponto;

21.28 Substituir imediatamente funcionários que estejam de licença médica folga ou falta;

21.29 A não substituição dessas falta acarretará no corte de ônus.

21.30 Atender de imediato às solicitações das Unidades Contratantes, quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;

21.31 Manter o controle de vacinação, nos termos da legislação vigente, aos funcionários diretamente envolvidos na execução dos serviços;

21.32 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito;

21.33 Fornecer obrigatoriamente vale transporte e vale-refeição aos seus empregados envolvidos na prestação dos serviços, sendo que o valor facial do vale-refeição deverá ser compatível com os preços médios das refeições praticados na região, prevalecendo para esse subitem, às determinações descritas nos acordos sindicais da categoria;

21.34 Apresentar, quando solicitado, os comprovantes de fornecimento desses benefícios;

21.35 Preservar e manter as Unidades Contratantes, a margem de todas as reivindicações, queixas e representações de quaisquer naturezas, referente aos serviços, responsabilizando-se expressamente pelos encargos trabalhistas e previdenciários;

21.36 Encaminhar às Unidades Contratantes, quando solicitado, os exames médicos realizados periodicamente emitidos pela Medicina do Trabalho da empresa Contratada;

21.37 Atender às Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Medicina do Trabalho e Portaria n.º 3.214/78 do MTE;

21.38 É responsabilidade da Contratada a reposição e/ou ressarcimento imediato do prejuízo constatado pelos danos e avarias causados por seus funcionários ao patrimônio da Unidade de Saúde, decorrentes de sua culpa e dolo no exercício de suas atividades;

21.39 A Contratada deverá fornecer armários individuais, de acordo com legislação vigente, com compartimento duplo para os vestiários masculino e feminino, para os seus funcionários, compatível com o espaço disponível em cada Unidade.

21.40 Apresentar organograma da empresa, hierarquia, atribuições e rotinas dos profissionais que atuarão diretamente na prestação de serviços.

21.41 Responsabilizar-se pela higiene dos vestiários, banheiros e refeitórios utilizados por seus colaboradores na área cedida pela contratante.

21.42 Manter permanentemente, equipe treinada composta de auxiliar de serviços gerais e encarregada por unidade, para execução de “Limpeza Terminal” com o objetivo de manter as unidades com menor risco de infecção hospitalar.

21.43 Dispor de equipe própria para o descarregamento das viaturas de entrega dos insumos, não podendo utilizar os funcionários previstos, conforme IN 18, para a prestação dos Serviços de Limpeza nas Unidades Hospitalares.

21.44 Quando do inicio dos serviços a contratada deverá apresentar ao Gestor/Fiscal de cada unidade, a relação completa de empregados (Nome, cópia da identidade e carteira de trabalho) que atuarão na execução dos serviços de limpeza e conservação.

21.45 Cabe a contratada e ao Gestor/Fiscal do contrato em cada unidade, o rigoroso controle da distribuição do pessoal, obedecendo ao quantitativo para atuar nas áreas (Não critico, Semi Critico e Critico), conforme o estabelecido na planilha de distribuição de pessoal e item 14 deste termo de referência, evitando assim alteração do percentual de insalubridade.

21.46 E demais codições estipuladas no Termo de Referência.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 Se o licitante desistir de sua proposta ou não a mantiver após a abertura dos envelopes de proposta de preço, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ordem de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal.

22.1.1 Advertência - nos casos de:

a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;

b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada.

22.1.2 Multa - nos seguintes casos e percentuais:

a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;

b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;

c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato/ordem de fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

22.1.3 As multas serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

22.1.4 Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Linhares/ES, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não mantiver a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal

a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;

c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;

d) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Compras: até 02 (dois) anos;

22.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes

22.2 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarado em função da natureza e gravidade da falta cometida e serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, as demais

sanções pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

22.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.4 Da aplicação das penalidades definidas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

22.5 O recurso será dirigido à autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.

22.6 Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, apresentado a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

22.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1 As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no Orçamento Municipal para o exercício de 2023 e subsequentes, a saber:

008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.302.0098.2.075 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO HOSPITAL GERAL DE LINHARES

3.3.90.39.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - FICHA 115

3.3.90.39.780 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

RECURSOS: RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

24. DO CONTRATO

24.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993.

24.2 O licitante vencedor será convocado pela Administração para assinatura do termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito de contratação conforme estipulado nos art. 64 e 81 da Lei nº 8.666/93.

25. DO PAGAMENTO

25.1 O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua reguralidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

25.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0, 00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0, 00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

25.3 A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

26. VIGÊNCIA DO CONTRATO

26.1 O contrato terá sua vigência no **período de 12 (doze) meses,** contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

27. PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

27.1 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

27.1.1 Implantar de forma adequada e, em conjunto com o gestores/fiscais de contratos e a CCIH da Unidade Hospitalar, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, garantindo suporte para atender às necessidades de manutenção de limpeza das áreas requeridas;

27.1.2 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos pelo Manual de Limpeza Hospitalar da Comissão de Controle e Infecção Hospitalar de cada Unidade Hospitalar, fornecendo todos os produtos, equipamentos e materiais para execução dos serviços, incluindo conforme especificação técnica e normativa os materiais, produtos químicos e equipamentos previstos;

27.1.3 Dar ciência imediata e por escrito a Unidade Hospitalar/Administrativa em que a prestação do serviço esteja sendo realizada, a qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

27.1.4 Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações de seus serviços, sanando- as no menor tempo possível.

27.2 DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

27.2.1 O prazo máximo para o início da execução dos serviços será imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado desde que sejam apresentadas justificativas aceitas pela Administração.

27.3 E Demais condições estipuladas no Termo de Referência.

27.4 FISCALIZAÇÃO, CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

27.4.1 Não obstante a Contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso, na forma do que dispõe o art. 67 da Lei8.666/93:

27.4.2 Solicitar substituição de funcionário da Contratada que estiver sem uniforme ou crachá, embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

27.4.3 Solicitar aos encarregados da Contratada o reparo/correção de eventual imperfeição na execução dos serviços;

27.4.4 Examinar as carteiras Profissionais dos prestadores de serviços, para comprovar o registro de função profissional;

27.4.5 Solicitar à Contratada a substituição de qualquer produto, material, utensílio ou equipamento, cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações;

27.5 O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

27.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

27.7 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

28. DA REPACTUAÇÃO

28.1 - A repactuação como espécie de reajuste, não demandará formalização pela via do termo aditivo, formalizando-se por mera apostila ou registro formal no processo da contratação.

28.2 - Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

28.3 - A CONTRATADA deverá requerer a repactuação, sem assim entender necessário, após o transcurso de 01 (um) ano, contado da apresentação da proposta, nos termos do artigo 40, inciso XI da Lei 8.666/93 mediante demonstração analítica do aumento dos custos, mediante planilha de Composição de Custos e Formação de Preços nos mesmos moldes da apresentada à época do processo licitatório, acompanhada de cópia dos Acordos, Convenções Coletivas e Dissídios Coletivos de Trabalho das categorias profissionais pertinentes ao objeto dos serviços, em vigor na data da solicitação.

28.4 - O índice à ser utilizado quando requerida a repactuação será o INPC/IBGE ou por outro oficial que vier à substituí-lo, acumulado durante o período. 28.5 - Na repactuação dos valores referentes a Salários, Encargos e Benefícios,

derivados das Convenções Coletivas de Trabalho - CTT será aplicado o INP/IBGE, considerado o período de 12 (doze) meses (...)"

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

29.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

29.3 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

29.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

29.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

29.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerão as deste Edital, as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, e do Decreto nº 10.024/2019, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pela Lei Complementar nº 123/2006.

29.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.linhares.es.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, no Setor de Licitações da PML, situado na Avenida Augusto Pestana, 790, Centro, Linhares/ES, nos dias úteis, no horário das 8:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

29.11 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será na Comarca de Linhares- ES, com exclusão de qualquer outro.

29.12 Integram este Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

A) Anexo I - Termo de Referência;

B) Anexo II - Minuta de Contrato;

C) Anexo III - Modelo de Proposta Comercial; ;

D) Anexo IV - Modelo de Declaração de enquadramento no Regime de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Micro Empreendedor Individual.

E) Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação na presente licitação;

F) Anexo VI - Modelo de Declaração de Inexistência de menores em seu quadro de pessoal, conforme determina o Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02;

Linhares - ES, 18 de janeiro de 2023.

Saulo Rodrigues Meirelles
Secretario Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº ---/2023
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETIVO
O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza técnica, higienização e desinfecção em ambiente hospitalar, ambulâncias, limpezas das áreas internas e externas incluindo vidraças, grades, paredes, Jardinagem (interna e externa) e outros e área administrativa, zelando pela conservação dos bens móveis e imóveis, com fornecimento de máquinas e equipamentos necessários a execução dos serviços, nas dependências do Hospital Geral de Linhares**,** conforme manual de Higienização Hospitalar – ANVISA 2015 e Segurança do Paciente em Serviço de Saúde: Limpeza e Desinfecção de Superfícies – ANVISA 2012, e conforme especificações e quantidades estabelecidas e discriminadas nos Anexos I, II e III, por **um período de 12 meses com cláusula Rescisória na modalidade Pregão,** na **forma Eletrônica** no **critério de Julgamento Menor Preço Global**.

DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza técnica, higienização e desinfecção em ambiente hospitalar, ambulâncias, limpezas das áreas internas e externas incluindo vidraças, grades, paredes, Jardinagem (interna e externa) e outros e área administrativa, zelando pela conservação dos bens móveis e imóveis, com fornecimento de máquinas e equipamentos necessários a execução dos serviços, nas dependências do Hospital Geral de Linhares**,** conforme manual de Higienização Hospitalar – ANVISA 2015 e Segurança do Paciente em Serviço de Saúde: Limpeza e Desinfecção de Superfícies – ANVISA 2012, e conforme especificações e quantidades estabelecidas e discriminadas nos Anexos I, II e III, por **um período de 12 meses com cláusula Rescisória na modalidade Pregão,** na **forma Eletrônica** no **critério de Julgamento Menor Preço Global**.

DA JUSTIFICATIVA
Trata-se de Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza técnica, higienização e desinfecção em ambiente hospitalar, ambulâncias, limpezas das áreas internas e externas incluindo vidraças, grades, paredes, Jardinagem (interna e externa) e outros e área administrativa, zelando pela conservação dos bens móveis e imóveis, com fornecimento de máquinas e equipamentos necessários a execução dos serviços, nas dependências do Hospital Geral de Linhares**,** conforme manual de Higienização Hospitalar – ANVISA 2015 e Segurança do Paciente em Serviço de Saúde: Limpeza e Desinfecção de Superfícies – ANVISA 2012, e conforme especificações e quantidades estabelecidas e discriminadas nos Anexos I, II e III, por **um período de 12 meses com cláusula Rescisória na modalidade Pregão,** na **forma Eletrônica** no **critério de Julgamento Menor Preço Global.**
Considerando que a prestação de serviços de limpeza técnica, higienização e desinfecção de ambiente hospitalar é serviço contínuo e essencial ao funcionamento dos diversos setores do Hospital Geral de Linhares- HGL;

Considerando que se trata de situação excepcional (serviços contínuos essenciais ao funcionamento desta Unidade Hospitalar) e que a interrupção poderá causar prejuízos e danos ao hospital e ainda diante do novo quadro vivido pela pandemia do COVID- 19, Influenza e outros, torna-se indispensável os serviços de limpeza técnica, higienização e desinfecção de ambiente hospitalar;

Considerando tratar-se de serviço essencial, sendo que a sua interrupção pode comprometer a saúde de pacientes, acompanhantes, visitantes e funcionários, tornando-se imprescindível à contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de higienização e desinfecção necessárias nas instalações físicas do Hospital de Geral de Linhares.

Considerando que a Lei de terceirização contempla esses serviços que, por sua natureza, são necessárias ao órgão, cuja paralisação pode ocasionar transtornos ao bom andamento das suas atividades. Os serviços solicitados se enquadram perfeitamente nessa essência, são de natureza necessária e, portanto, devem ser executados de forma continua para que não venha comprometer a ordem e causar sérios prejuízos para a Administração.

Considerando que a necessidade de satisfazer a demanda dos serviços de limpeza, conservação, asseio e higienização nas diversas unidades do Hospital de Geral de Linhares. Esse tipo de serviço prestado dentro de uma unidade hospitalar deve receber atenção especial, desde setores administrativos aos setores críticos e deverá ser realizada por empresa especializada contribuindo para prevenir e controlar as infecções hospitalares, gerando benefícios a todos os envolvidos. Os pacientes internados, na maioria das vezes debilitadas, ao contrair uma infecção hospitalar tendem a permanecer mais tempo hospitalizados, gerando desgastes aos mesmos e ônus para a instituição.

Considerando que a contratação será realizada com base na área física a serem limpa e conservada, estabelecendo-se o custo por metro quadrado como unidade de medida, observado as peculiaridades, a produtividade, a periodicidade e a freqüência de cada posto de serviço e as condições do local objeto da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Considerando que entrou em vigor a nova Lei de Licitações nº 14.133/20221, que possibilita sua utilização ou da Lei anterior (Lei 8.666/93) pelo prazo de 02 (dois) anos a contar de 1º de abril de 2021, desde que todo o processo seja instruído com apenas uma delas, informo que:
O presente certame será regido de acordo com a **Lei Federal n.º 8.666**, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial da União – DOU em 06 de junho de 1994, e alterações, pela **Lei n.º 10.520**, de 17 de julho de 2002, pela, e pela **Lei Complementar 123**, de 14 de dezembro de 2006.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas para atender a esta aquisição estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento na classificação abaixo:

Manutenção das Atividades do HGL – Hospital Geral de Linhares
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha: 115
Fonte: 1211
As despesas poderão ser pagas com **RECURSOS PRÓPRIOS**, conta corrente 20.067.104 agencia 0124, Banestes.
DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Quant	Und	Descrição
1.	12	Mês	Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza técnica, higienizaç desinfecção em ambiente hospitalar, ambulâncias, limpezas das áreas internas e exte incluindo vidraças, grades, paredes , Jardinagem (interna e externa) e outros e administrativa, zelando pela conservação dos bens móveis e imóveis, com forneciment máquinas e equipamentos necessários a execução dos serviços, nas dependências do Ho Geral de Linhares**,** conforme manual de Higienização Hospitalar – ANVISA 2015 e Seguran Paciente em Serviço de Saúde: Limpeza e Desinfecção de Superfícies – ANVISA 201 conforme especificações e quantidades estabelecidas e discriminadas nos Anexos I, II e III um período de 12 (doze) meses. Contratação de empresa para prestação de serviços de lim técnica, higienização e desinfecção em ambiente hospitalar, ambulâncias, limpezas das internas e externas incluindo vidraças, grades, paredes e outros e área administrativa, zel pela conservação dos bens móveis e imóveis, com fornecimento de máquinas e equipam necessários a execução dos serviços, nas dependências do Hospital Geral de Linhares**,** conf manual de Higienização Hospitalar – ANVISA 2015 e Segurança do Paciente em Servi Saúde: Limpeza e Desinfecção de Superfícies – ANVISA 2012, e conforme especificaçõ quantidades estabelecidas e discriminadas nos Anexos I, II e III **um período de 12 meses cláusula Rescisória na modalidade Pregão,** na **forma Eletrônica** no **critério de Julgam Menor Preço Global.**

ESCOPO DOS SERVIÇOS

Prestar os Serviços de Limpeza Técnica, higienização e desinfecção Hospitalar nas dependências do Hospital Geral de Linhares, atendendo o Manual de Higienização Hospitalar – ANVISA 2015 e Segurança do Paciente em Serviço de Saúde: Limpeza e Desinfecção de Superfícies- ANVISA 2012 às necessidades de asseio, higienização, desinfecção, conservação dos bens móveis e imóveis, com fornecimento de todos os insumos, e equipamentos necessários para o desempenho das atividades e quantitativo de funcionários estabelecidos neste Termo de Referência.

A UNIDADE DE MEDIDA a ser adotada é Posto de Serviço - Homem - Mês, e é o parâmetro para quantificação e contratação dos serviços, e reflete, sempre que possível, nos produtos e resultados esperados;

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA além da disponibilização de mão-de-obra, dos produtos, dos utensílios e dos equipamentos em quantidades suficientes e necessários para a perfeita execução dos serviços de limpeza de áreas envolvidas, deverá atender e assegurar a conformidade dos itens a seguir, com base na Instrução Normativa nº. 18, de 22 de dezembro de 1997, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado - MARE.

Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus funcionários, das normas disciplinares determinadas pelas Unidades Hospitalares/Administrativas Contratantes;

Manter preposto aceito pela Contratante, em cada Unidade Hospitalar/ Administrativa, conforme tabela de quantitativo de pessoal constante deste termo de referência, para representá-la na execução do contrato, que será acompanhado e fiscalizado por responsável designado pela Administração do Hospital e Unidades Administrativas;
Selecionar e capacitar os empregados que irão prestar os serviços, com nível de escolaridade comprovado para ensino fundamental;

Alocar os funcionários que irão desenvolver os serviços contratados somente após efetivo treinamento (responsabilidade da Contratada) pertinente à limpeza hospitalar/administrativa e gerenciamento de resíduos (Riscos ambientais (físico (úmido), químico, biológico, ergonômico e mecânico; Classificação dos grupos de resíduos de serviços de saúde – RSS; Simbologia dos tipos de resíduos, Acondicionamento dos resíduos e serviços de saúde- RSS, Coleta e transporte interno; Armazenamento temporário; Armazenamento interno; Armazenamento externo e limpeza do abrigo; Coleta e transporte externo; Destino final dos resíduos). Noções e fundamentos de higiene hospitalar/administrativa, microbiologia, infecção hospitalar, uso correto de EPI's, comportamento, postura, normas e deveres e rotina de trabalho a ser executada; Treinamento Prático (Saúde e segurança do trabalhador; Limpeza concorrente, limpeza terminal, técnica de amarrar o saco de lixo entre outros)

Apresentar mensalmente, até o vigésimo quinto dia, escala de funcionários e atividades a serem desenvolvidas por turno de trabalho (plano de trabalho) para o mês subseqüente;

Fornecer uniformes e todo equipamento de higiene e segurança do trabalho (EPI's), todos com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego para seus empregados no exercício de suas funções, mantendo- os devidamente uniformizados e identificados, portando crachás com fotografia recente:

O uniforme será composto por calça comprida com bolsos frontais e blusa, sem botões com manga curta, de tecido em algodão, resistente e de cor clara, específico para cada categoria (Aux. de Serviços Gerais (ASG) e Encarregado), de forma a identificá-lo de acordo com sua função. Os colaboradores escalados para a coleta de resíduos deverão usar uniformes de cor diferente dos demais.

Fornecer luvas em PVC, impermeáveis, resistentes, antiderrapantes, de cor clara e de cano longo. Para os serviços de coleta interna de resíduos, pode ser admitido o uso de luvas de borracha, mais flexíveis, com as demais características;

Fornecer botas em PVC, impermeáveis, resistentes, de cor clara, de preferência branca, com cano ¾ e solado antiderrapante. Para os funcionários de coleta interna de resíduos, admite-se o uso de botas de borracha impermeáveis e resistentes, com as demais características já descritas;

Fornecer gorro de tela e boné de cor clara, de preferência branca e de forma a proteger os cabelos;
Fornecer máscara, tipo respiratória, modelo semi-facial e impermeável;
Fornecer óculos com lente panorâmica, incolor, de plástico resistente, com armação flexível, com proteção lateral e válvulas para ventilação;

Fornecer avental em PVC, impermeável e de médio comprimento e outros itens tais como sapato de couro com sola antiderrapante, agasalho de inverno, meias e bota de cano curto para lavação de áreas;

Exercer controle no que se refere à assiduidade e à pontualidade de seus empregados através de controle ponto;

Substituir imediatamente funcionários que estejam de licença médica folga ou falta;
A não substituição dessas falta acarretará no corte de ônus.

Atender de imediato às solicitações das Unidades Contratantes, quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;

Manter o controle de vacinação, nos termos da legislação vigente, aos funcionários diretamente envolvidos na execução dos serviços;
Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito;

Fornecer obrigatoriamente vale transporte e vale-refeição aos seus empregados envolvidos na prestação dos serviços, sendo que o valor facial do vale-refeição deverá ser compatível com os preços médios das refeições praticados na região, prevalecendo para esse subitem, às determinações descritas nos acordos sindicais da categoria;

Apresentar, quando solicitado, os comprovantes de fornecimento desses benefícios;

Preservar e manter as Unidades Contratantes, a margem de todas as reivindicações, queixas e representações de quaisquer naturezas, referente aos serviços, responsabilizando-se expressamente pelos encargos trabalhistas e previdenciários;

Encaminhar às Unidades Contratantes, quando solicitado, os exames médicos realizados periodicamente emitidos pela Medicina do Trabalho da empresa Contratada;

Atender às Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Medicina do Trabalho e Portaria n.º 3.214/78 do MTE;

É responsabilidade da Contratada a reposição e/ou ressarcimento imediato do prejuízo constatado pelos danos e avarias causados por seus funcionários ao patrimônio da Unidade de Saúde, decorrentes de sua culpa e dolo no exercício de suas atividades;
A Contratada deverá fornecer armários individuais, de acordo com legislação vigente, com compartimento duplo para os vestiários masculino e feminino, para os seus funcionários, compatível com o espaço disponível em cada Unidade.

Apresentar organograma da empresa, hierarquia, atribuições e rotinas dos profissionais que atuarão diretamente na prestação de serviços.

Responsabilizar-se pela higiene dos vestiários, banheiros e refeitórios utilizados por seus colaboradores na área cedida pela contratante.

Manter permanentemente, equipe treinada composta de auxiliar de serviços gerais e encarregada por unidade, para execução de "Limpeza Terminal" com o objetivo de manter as unidades com menor risco de infecção hospitalar.

Dispor de equipe própria para o descarregamento das viaturas de entrega dos insumos, não podendo utilizar os funcionários previstos, conforme IN 18, para a prestação dos Serviços de Limpeza nas Unidades Hospitalares.

Quando do inicio dos serviços a contratada deverá apresentar ao Gestor/Fiscal de cada unidade, a relação completa de empregados (Nome, cópia da identidade e carteira de trabalho) que atuarão na execução dos serviços de limpeza e conservação.

Cabe a contratada e ao Gestor/Fiscal do contrato em cada unidade, o rigoroso controle da distribuição do pessoal, obedecendo ao quantitativo para atuar nas áreas (Não critico, Semi Critico e Critico), conforme o estabelecido na planilha de distribuição de pessoal e item 14 deste termo de referência, evitando assim alteração do percentual de insalubridade.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Implantar de forma adequada e, em conjunto com o gestores/fiscais de contratos e a CCIH da Unidade Hospitalar, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, garantindo suporte para atender às necessidades de manutenção de limpeza das áreas requeridas;

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos pelo Manual de Limpeza Hospitalar da Comissão de Controle e Infecção Hospitalar de cada Unidade Hospitalar, fornecendo todos os produtos, equipamentos e materiais para execução dos serviços, incluindo conforme especificação técnica e normativa os materiais, produtos químicos e equipamentos previstos;

Dar ciência imediata e por escrito a Unidade Hospitalar/Administrativa em que a prestação do serviço esteja sendo realizada, a qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações de seus serviços, sanando- as no menor tempo possível.

DAS ATRIBUIÇÕES POR CATEGORIA:

Encarregado

a) Passar e receber o plantão das áreas sob sua responsabilidade.
b) Constatar a chegada dos funcionários, e fazer o encaminhamento dos mesmos para as áreas e tarefas;
c) Proceder ao remanejamento se necessário;
d) Distribuir o material para a execução das tarefas determinadas;
e) Fazer previsão e distribuição dos equipamentos e materiais necessários ao setor;
f) Avaliar diariamente as condições de limpeza nas áreas;
g) Verificar o cumprimento das técnicas de limpeza dos aux. de serviços gerais;
h) Fiscalizar a execução das tarefas conforme cronograma de serviços das áreas.
i) Percorrer as áreas do hospital que estão sob sua responsabilidade e solucionar problemas;
j) Controlar a circulação dos funcionários no horário das refeições;
k) Solicitar à Enfermagem a previsão de altas, transferências e óbitos, orientando o Aux. de Serviços Gerais para o procedimento imediato da limpeza terminal da unidade do paciente.
l) Gerenciar e supervisionar a qualidade dos serviços das áreas sob sua responsabilidade;
m) Manter disciplina no local de trabalho;
n) Orientar os funcionários sobre as prioridades do serviço;

o) Atender e dar prioridade a chamados de urgência, interrompendo a rotina sempre que necessário.
p) Auxiliar seu pessoal na realização de qualquer tarefa que exigir rapidez e urgência;
q) Proceder a relatório em "Livro de Ocorrências" da contratada sob as ocorrências dos serviços executados, cumprimento dos cronogramas de terminais e irregularidades.
r) Zelar pela boa apresentação e higiene do pessoal em serviço.
s) Fazer cumprir as normas institucionais.
t) Responder pela ordem e estética das áreas sob sua responsabilidade;
u) Manter contato permanente com o gestor de contrato/fiscal da Unidade Hospitalar;
v) Participar das etapas do processo de treinamento e reciclagem dos funcionários.
w) Avaliar o desempenho dos serviços dos Aux. Serviços Gerais;
x) Participar na avaliação da qualidade das atividades desenvolvidas.

Auxiliar de Serviços Gerais
a) Executar técnicas e procedimentos conforme rotinas pré-estabelecidas;
b) Fazer uso correto de produtos de limpeza e EPI's.
c) Zelar pelos equipamentos e materiais, mantendo em bom estado de conservação;
d) Recolher qualquer objeto esquecido pelos pacientes, funcionários e visitantes e entregá-los ao encarregado que providenciará a imediata entrega à Chefia de Enfermagem;
e) Comunicar os defeitos de válvulas, torneiras, chuveiros para o superior imediato.
f) Requisitar ao superior imediato o material de limpeza para o uso diário;
g) Suprir as áreas de material de higiene pessoal (papel toalha, papel higiênico, sabonete, álcool gel e outros se houver);
h) Auxiliar no transporte de móveis e equipamentos, quando solicitado;
i) Desempenhar tarefas afins que lhe forem determinadas pelos Encarregados.
j) Cumprir rigorosamente horários de entrada, saída e refeições.
k) Executar técnicas e procedimentos de Jardinagem interna e externa como: Poda, capina, limpeza e outros conforme rotinas pré-estabelecidas.

DOS PRODUTOS UTILIZADOS
Fornecer todos os produtos necessários e suficientes para a execução dos serviços, conforme relação contendo especificação e quantidade constante do presente termo de referência, definido para cada unidade hospitalar e administrativa;

Quando solicitado pelo Contratante, além das exigências contidas neste Termo, à Contratada deverá apresentar ao fiscal do Contrato da Unidade Hospitalar, cópia de toda a documentação dos produtos a serem utilizados, como o registro ou isenção do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou de outro órgão fiscalizador, registro no Diário Oficial, e ficha técnica - FISPIQ, conforme NBR 14725 da ABTN e Decreto/PR2657/98. No caso das soluções desinfetantes, a contratada deverá apresentar, também, os laudos de eficácia antimicrobiana, realizados em laboratórios credenciados pela ANVISA;

Utilizar somente produtos depois de devida aprovação pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e autorização do fiscal de Contrato das Unidades Hospitalares;

Utilizar produtos de pronto uso, **não sendo permitida a diluição nas Unidades Hospitalares** com objetivo de garantir a eficácia dos processos de limpeza e diminuir a incidência de infecção hospitalar.

Observar conduta adequada na utilização dos produtos e materiais destinados à prestação dos serviços, objetivando correta higienização dos utensílios e das instalações objeto da prestação de serviços

DOS EQUIPAMENTOS

Identificar e colocar a disposição de cada unidade todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, tais como: aspiradores de pó, enceradeiras, mangueiras, baldes, carros para transporte de lixo, escadas dentre outros, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Unidade Hospitalar/Administrativa;
Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas;

Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica e não ultrapassar os índices de ruído máximos de 78 dB (A) para aspiradores e máquinas secadoras e 76 dB (A) para enceradeiras;

Observar conduta adequada na utilização dos equipamentos disponibilizados para a prestação dos serviços, objetivando correta higienização dos utensílios e das instalações objeto da prestação de serviços.

DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Proceder ao recolhimento dos resíduos dos serviços de saúde, conforme Resolução da Diretoria Colegiada, nº. 306,07 de dezembro de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Capítulos III, IV, V, VI, VII, Apêndice I e Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, fornecido pela Unidade Hospitalar.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados e emitir Relatório Mensal baseado no "Roteiro de Inspeção Semanal" para avaliação da qualidade dos serviços contratados e descritos neste Termo de Referência;

Proceder à retirada do material dos armários, antes da limpeza, assim como a sua reposição após o procedimento;

Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;

Efetuar controle e fiscalização dos serviços, referentes ao Manejo dos Resíduos de Saúde gerados na Instituição e no cumprimento da norma técnica - ANVISA, RDC n. º 306 e seu Regulamento Técnico.

Verificar junto à Contratada, a aplicação de cursos de treinamento e reciclagens periódicas previstas, no cronograma da Unidade Hospitalar, de treinamento, assim como apresentar o relato dos resultados obtidos.

Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às suas instalações;
Disponibilizar para a Contratada uma área fechada para guarda de seus materiais de consumo e equipamentos de uso diário, cujo controle e guarda será de inteira responsabilidade da Contratada.

Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços a executar.

FISCALIZAÇÃO/CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Não obstante a Contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso, na forma do que dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93:

Solicitar substituição de funcionário da Contratada que estiver sem uniforme ou crachá, embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

Solicitar aos encarregados da Contratada o reparo/correção de eventual imperfeição na execução dos serviços;

Examinar as carteiras Profissionais dos prestadores de serviços, para comprovar o registro de função profissional;

Solicitar à Contratada a substituição de qualquer produto, material, utensílio ou equipamento, cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações;

PLANO DE TRABALHO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

O Plano de Trabalho dos serviços a serem prestados, deverá demonstrar o atendimento ao especificado no Projeto Básico quanto a:

I. Técnicas de Limpeza e procedimentos a serem adotados;

II. Contingente Operacional e Gerencial por posto e turno de trabalho por 24 horas, incluindo sábados, domingos e feriados;
III. Técnicas e Medidas de Segurança Pessoal;

IV. Quantitativos e marcas/referências dos seguintes itens: Enceradeira Polidora Industrial, aspirador de Pó de 20 litros, Aspirador de líquidos, Bomba de pulverização, Carro Funcional de Utilidade, Carro de Grade para Transporte de Materiais (lixo hospitalar), Hidrojateadora, Equipamento vapor H^2O quente, Escova enceradeira nylon, Escova enceradeira pêlo, Suporte instalak 35B, Escadas de abrir, Mangueiras, Placas Sinalizadoras, enxada com cabo, espátula, escova de aço, visor para limpeza em altura e vidros, e outros.

V. Catálogos das Soluções e Produtos a serem utilizados.

PRINCÍPIOS BÁSICOS DE LIMPEZA
Os procedimentos de limpeza a serem adotados deverão observar a prática da boa técnica e normas estabelecidas pela legislação vigente no que concerne ao controle de infecção hospitalar, competindo à Contratada:

a) Habilitar os profissionais de limpeza para o uso de equipamentos específicos destinados à limpeza das áreas;
b) Identificar e/ou sinalizar corredores e áreas de grande circulação, durante o processo de limpeza, dividindo a área em local de livre trânsito e local impedido;
c) Não permitir que os funcionários utilizem anéis, pulseiras e demais adornos durante o desempenho das atividades de trabalho;
d) Lavar as mãos antes e após cada procedimento, inclusive, quando realizados com a utilização de luvas;
e) Realizar a desinfecção de matéria orgânica extravasada em qualquer área do hospital antes dos procedimentos de limpeza;
f) Cumprir o princípio de assepsia, iniciando a limpeza do local menos sujo/contaminado para o mais sujo/contaminado, de cima para baixo em movimento único, do fundo para frente e de dentro para fora;
g) Realizar a coleta do lixo pelo menos, três vezes ao dia, ou quando o conteúdo ocupar 2/3 do volume total.
h) Usar luvas, panos e baldes de cores padronizadas para cada procedimento;
i) Usar a técnica de dois baldes sendo um com água e solução detergente/ desinfetante, e outro com água para o enxágüe;
j) Lavar os utensílios utilizados na prestação de serviços (esfregões, panos de limpeza, escovas, baldes, etc.) nas salas de utilidades indicadas pelo Contratante, diariamente, ou sempre que utilizados em locais contaminados;
k) Utilizar na prestação dos serviços somente produtos que possuam garantia de qualidade, série NB-9000 da ABNT ou substitutivo, bem como atender os requisitos básicos estabelecidos pela legislação vigente e submetidos a previa apreciação e aprovação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar da Unidade Hospitalar;
l) Disponibilizar germicidas que possuam Certificado de Registro no Ministério da Saúde, contendo as

características básicas do produto aprovado e Laudos específicos.

MÉTODOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO

"***Limpeza e Desinfecção"*** é o processo de limpeza do ambiente e desinfecção de superfícies fixas, de forma a promover a remoção de sujidades visíveis, redução ou destruição de microorganismos patogênicos; controle de disseminação de contaminação biológica, química, etc. Os serviços serão executados em superfícies como pisos, janelas, paredes/divisórias, tetos, portas/visores, mobiliários, inclusive, camas, instalações sanitárias, grades do ar condicionado e/ou exaustor.
"Limpeza Concorrente" é o processo de limpeza diária de todas as áreas da Instituição, com a finalidade de remover a sujidade e repor material de higiene. Nas áreas ocupadas pelo paciente, inclui a limpeza de piso, mobiliário, a lavagem do banheiro, abastecimento dos itens de higiene e coleta de resíduos de acordo com sua classificação.
"Limpeza Terminal" é o processo de limpeza e/ou desinfecção de toda a área hospitalar, incluindo a remoção de sujidade de todas as superfícies, mobiliárias e equipamentos, com finalidade de diminuir a população microbiana, reduzindo a possibilidade de contaminação ambiental. É realizada periodicamente de acordo com a criticidade das áreas em cronograma anual, sendo que em áreas medico - hospitalares a limpeza e/ou desinfecção da unidade do paciente deve ocorrer após a alta, transferência ou óbitos.
"Desinfecção" é o processo aplicado a superfícies inertes, que elimina microrganismos na forma vegetativa, não garantido a eliminação total dos esporos bacterianos. Pode ser realizada por meio de processos químicos ou físicos.

EQUIPAMENTOS E TÉCNICAS DE LIMPEZA

A. "Limpeza e Conservação"
a) Limpeza Úmida - Utilizando água como elemento principal da remoção da sujidade, pode ser feito por processo manual ou mecânico. Consiste em passar pano ou esponja umedecido em solução detergente ou desinfetante, enxaguando, em seguida, com pano umedecido em água limpa. Esse procedimento é indicado para a limpeza de paredes, divisórias e mobiliárias. No caso de pisos, a limpeza úmida deve ser realizada pelo sistema de Mop e/ou utilizando equipamentos.
b) Limpeza com Jatos de Vapor de Água - Trata-se de alternativa de inovação tecnológica por meio de limpeza realizada com equipamento com jatos de vapor d'água, saturada sob pressão, sendo destinada predominantemente para a Limpeza Terminal.
c) Limpeza Molhada - Consiste na utilização de água abundante, como elemento principal da remoção da sujidade, podendo ser manual ou mecânica, destinada principalmente para a limpeza terminal.
d) Limpeza Seca - Consiste na retirada de sujidade, pó ou poeira sem a utilização de água utilizando mop seco. A limpeza com vassouras é autorizada somente em áreas externas.

B. "Desinfecção"

a) Após a limpeza e secagem aplicar, com utilização de pano úmido, a solução germicida;
b) Utilizar luvas apropriadas para retirar o excesso de carga contaminante com papel absorvente;
c) Expurgar o papel em sacos plástico de lixo;
d) Aplicar, sobre a área, solução desinfetante e deixar o tempo recomendado;
e) Retirar o desinfetante com pano molhado;
f) Proceder à limpeza da superfície com água e sabão;
g) Secar a superfície.

CLASSIFICAÇÃO DE ÁREAS HOSPITALARES E ADMINISTRATIVAS

"***Áreas Críticas"*** são áreas que oferecem maiores risco de transmissão de infecções, ou seja, áreas que realizam um grande número de procedimentos invasivos e/ou que possuem pacientes de alto risco com sistema imunológico comprometido, ou ainda, aquelas áreas que por suas especificidades necessitam que seja minimizada a presença de microorganismos patogênicos, tais como: Centro Cirúrgico, Recuperação pós-anestésica, Central de Esterilização,

Unidade de Terapia Intensiva, Unidade de Isolamento, Unidade de Transplantes, Unidade de Hemodiálise, Emergência, Expurgos, Laboratórios de Análises Clínicas, Anatomia Patológica, Biologia Molecular, Banco de Sangue, Áreas de Preparo e manipulação de Alimentos, Salas de Preparo de Nutrição Enteral e Parenteral, Sala de Quimioterapia, Sala de Procedimentos Invasivos, Farmácia de Manipulação, Área suja da Lavanderia, Necrotério e Similares.

EQUIPAMENTOS A SEREMUTILIZADOS

Equipamentos de Proteção Individual (EPI) que tem por finalidade a proteção do indivíduo durante a realização das suas funções, compatíveis com o grau de risco da atividade exercida.

Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) que tem por finalidade a proteção coletiva durante a realização de determinadas tarefas. É composto de placas sinalizadoras, cones, fitas zebradas e outros.

Carro Funcional o qual é destinado à guarda e transporte dos materiais e produtos indispensáveis à limpeza e conservação de todas as áreas. Deverão estar limpos, organizados e abastecidos diariamente antes de iniciar as atividades.

Componentes do Carro Funcional de Limpeza: Sacos para lixo descartáveis nas cores de acordo com a classificação dos resíduos para lavagem de mãos, Solução multiuso, Álcool 70% com borrifador, identificado, Frasco de detergente neutro identificado, Luvas amarelas e verdes, Fibras de limpeza - branca e verde. Panos para limpeza do mobiliário; diferenciado por cores (2 cores), Mop pó, água e parede, Balde pequeno (2 de cores diferentes) para limpeza de mobília, Balde espremedor para Mop com duas divisões, Suporte para Mop pó, água e parede (2 cores diferentes), Rodo com cabo de alumínio, Vassoura com cabo de alumínio e ou plástico (cerdas de nylon), Pá de lixo com cabo plástico, Escova lavatina (cerda de nylon e cabo plástico), Escova de limpeza (cerda de nylon e cabo plástico), Placa de advertência - escrita em português, Jarro de água auxiliar, Luvas de procedimentos para a limpeza (mobiliários) e máscaras descartáveis (isolamentos), Detergente neutro com borrifador, identificado, Panos de piso diferenciado para banheiro e copa administrativa (2 de cada), Recipiente para acondicionamento de material sujo como flanelas e buchas, Bombona de hipoclorito de pronto uso a 1%.Fica proibido o uso de recipientes improvisados.

PROCESSOS DE LIMPEZA

Os horários de execução dos serviços para cada área devem ser definidos de forma a atender as necessidades, em função das especificidades requeridas por cada ambiente, lembrando sempre que o horário de funcionamento do setor não é determinante para a fixação do horário de execução dos serviços de limpeza, pois a necessidade de limpeza não necessariamente deve ocorrer durante todo o horário de funcionamento do ambiente. As planilhas de Limpeza, detalhadas por áreas, apresentam o item a ser tratado e a finalidade do processo, os produtos a serem adotados e a freqüência de limpeza, detalhando quando necessário, o turno/período adequado, divididos entre manhã, tarde e noite. Os Processos mencionados poderão ser modificados, se necessário, em acordo, com as rotinas determinadas pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar de cada Unidade Hospitalar.

ÁREAS CRÍTICAS (exceto Centro Cirúrgico)			
	Finalidade	**Produto**	**Freqüência/ período**
Armários Face Externa	Limpeza da Sujidade Desinfecção	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	1 x ao dia – M e s/q/n
Armários Face Interna	Limpeza da Sujidade Desinfecção	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	Semanal e s/q/n
Balcão e Bancada	Limpeza da Sujidade Desinfecção	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	2x ao dia – M eT e s/q/n

Bate Macas	Limpeza da Sujidade Desinfecção	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	1 x ao dia – M e s/q/n
Banheiros Azulejos /paredes	Limpeza da Sujidade Desinfecção	Água e desinfetante clorado	2x ao dia – M e T e s/q/n
Lavatórios (pias torneiras e similares)	Limpeza da Sujidade Desinfecção	Água e desinfetante clorado	2x ao dia – M e s/q/n
Vaso sanitário	Limpeza da Sujidade Desinfecção	Água e desinfetante clorado	2x ao dia – M e T e s/q/n
Válvula / suporte de papel higiênico	Limpeza da Sujidade Desinfecção	Água e desinfetante clorado	1x ao dia – M e s/q/n
Válvula / suporte de papel higiênico	Limpeza da Sujidade Desinfecção	Água e desinfetante clorado	1x ao dia – M e s/q/n
Áreas de banho e divisórias banheiro (Box)	Limpeza da Sujidade Desinfecção	Água e desinfetante clorado	1x ao dia – M e s/q/n
Piso	Limpeza da Sujidade Desinfecção	Água e desinfetante clorado	2x ao dia – M e T e s/q/n
Caixilhos e peitoris das janelas	Limpeza da Sujidade	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	Semanal
Resíduos	Retirar o lixo usando embalagem própria para coleta de resíduos		3 x ao dia – M, T e N e s/q/n
Lixeira	Limpeza da Sujidade Desinfecção	Água e desinfetante clorado	Lavagem diária e s/q/n
Sifões e ralos	Limpeza da Sujidade Desinfecção	Água e desinfetante clorado	Quinzenalmente
Divisórias e visores (entende-se por divisória o material utilizado na divisão de ambiente e vazado na parte superior)	Limpeza da Sujidade Desinfecção	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	Semanal e s/q/n
Extintor de incêndio	Limpeza da Sujidade Desinfecção	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	Semanal e s/q/n
Geladeiras Face externa	Limpeza da Sujidade	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	1 x ao dia M e T e s/q/n
Geladeiras Face Interna	Descongelamento Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente Neutro	Semanal e s/q/n
Janelas Face Interna	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	Semanal e s/q/n

Janelas Face Externa	Limpeza da sujidade	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	Mensal
Macas e Cadeira de rodas	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	Conforme cronograma da área
Luminárias e Similares	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	Mensal e s/q/n
Prateleiras	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	Semanal e s/q/n
Paredes	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	Semanal e s/q/n
Painel de Gases	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	Altas transferências óbitos e ou semanal
Persianas	Limpeza da sujidade	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	Semanal
Pias e Torneiras	Limpeza da Sujidade Desinfecção	Água e desinfetante clorado	2x ao dia – M e T e s/q/n
Piso em geral granilite, granito, mármore, concreto ladrilhos, paviflex, laminados e	Limpeza da Sujidade Desinfecção	Água, detergente neutro e desinfetante clorado	3 x ao dia – M, T e N e s/q/n Lavagem mecânica
Portas	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	Semanal e s/q/n
Quadros em Geral	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	1 x ao dia – M
Saída de ar condicionado/Placas indicativas	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	Semanal
Dispensador para sabão em refil face externa	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	1 x ao dia – M
Sifões e ralos	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	Quinzenalmente
Cortinas em vinil	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	1 x ao dia – M e s/q/n

ÁREA CRÍTICA – CENTRO CIRÚRGICO			
	Finalidade	**Produto**	**Freqüência /Período**
Extintor de Incêndio	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	Semanal e s/q/n
Piso em geral granilite, granito, mármore, concreto, ladrilhos	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	Semanal e s/q/n
Portas Quadros em Geral	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	Semanal e s/q/n
Saída de Ar Condicionado Placas Indicativas	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	Semanal
Dispensador para sabão em refil	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	1 x ao dia - M

Teto	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	Semanal nos corredores e Área de apoio
Telefone	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	1 x ao dia - M
Dispensador para papel toalha	Limpeza da sujidade	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	1 x ao dia - M
Janela face Interna	Limpeza da sujidade e Desinfecção	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	Semanal e s/q/n
Janela face Externa	Limpeza da sujidade	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	mensal
Sifões e ralos	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e desinfetante clorado	quinzenalmente

ÁREAS CRÍTCAS – SALAS CIRURGICAS			
	Finalidade	**Produto**	**Freqüência/ Período**
Armários Face Externa	Limpeza da sujidade e Desinfecção	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	1 x ao dia e s/q/n
Armários Face Interna	Limpeza da sujidade	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	Semanal e s/q/n
Balcão/Bancada/ Prateleira	Limpeza da sujidade e Desinfecção	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	2 x ao dia M e T e s/q/n
Lixeiras	Limpeza da sujidade e Desinfecção	Água e desinfetante clorado	Lavagem diária e s/q/n
Divisórias e visores	Limpeza da sujidade e Desinfecção	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	Semanal e s/q/n
Luminárias e Similares	Limpeza da sujidade e	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	Semanal e s/q/n
Banquetas	Limpeza da sujidade e Desinfecção	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	Antes do inicio da 1ª cirurgia e após o termino de cada cirurgia
Escada	Limpeza da sujidade e Desinfecção	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	Antes do inicio da 1ª cirurgia e após o termino de cada cirurgia
Focos	Limpeza da sujidade e Desinfecção	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	Antes do inicio da 1ª cirurgia e após o termino de cada cirurgia
Luminárias	Limpeza da sujidade	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	1 x semanal
Mesa auxiliar	Limpeza da sujidade e Desinfecção	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	Antes do inicio da 1ª cirurgia e após o termino de cada cirurgia
Carrinho de Material	Limpeza da sujidade e Desinfecção	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	Antes do inicio da 1ª cirurgia e após o termino de cada cirurgia

Mesa Cirúrgica	Limpeza da sujidade e Desinfecção	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	Antes do inicio da 1ª cirurgia e após o termino de cada cirurgia
Suporte de Soro (fixo e móvel)	Limpeza da sujidade e Desinfecção	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	Antes do inicio da 1ª cirurgia e após o termino de cada cirurgia
Paredes	Limpeza da sujidade e Desinfecção	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	Antes do inicio da 1ª cirurgia e após o termino de cada cirurgia
Painel de Gases	Limpeza da sujidade	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	Limpeza diária
Piso em geral Granilite, granito, mármores, concreto, ladrilhos, paviflex, laminados e similares	Limpeza da sujidade e Desinfecção	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	Antes do inicio da 1ª cirurgia e após o termino de cada cirurgia
Saídas de ar condicionado	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	Semanal e s/q/n
Portas	Limpeza da sujidade e Desinfecção	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	1 x ao dia M e s/q/n
Teto	Limpeza da sujidade e Desinfecção	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	Diariamente T e s/q/n
Sifões e ralos	Limpeza da sujidade e Desinfecção	Água e desinfetante clorato	Quinzenalmente
Armários Face externa	Limpeza da Sujidade e Desinfecção	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	1 x ao dia M e s/q/n
Armários Face Interna	Limpeza da Sujidade	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	Semanal
Balcão /Bancada	Limpeza da Sujidade e Desinfecção	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	1 x ao dia M e s/q/n
Bate macas	Limpeza da Sujidade	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	1 x ao dia M e s/q/n
Banheiros Azulejos/Parede	Limpeza da Sujidade e Desinfecção	Água e desinfetante clorato	1 x ao dia M e s/q/n
Lavatórios (pias torneiras similares)	Limpeza da Sujidade	Água e desinfetante clorato	2 x ao dia M e T e s/q/n
Vaso Sanitário	Limpeza da Sujidade e Desinfecção	Água e desinfetante clorato	2 x ao dia M e T e s/q/n
Suporte Papel Higiênico	Limpeza da Sujidade e Desinfecção	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	1 x ao dia M e s/q/n

Áreas de Banho e Divisórias do banheiro (box)	Limpeza da Sujidade e Desinfecção	Água e desinfetante clorato	1 x ao dia M e s/q/n
Piso em geral Granilite, granito, mármores, concreto, ladrilhos , paviflex, laminados e similares	Limpeza da sujidade e Desinfecção	Água e detergente neutro e desinfetante clorado	2 x ao dia e s/q/n
Caixilhos e peitoris das janelas	Limpeza da Sujidade	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	Semanal
Lixeiras	Limpeza da sujidade e Desinfecção	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	Lavagem diária e s/q/n
Quadros em Geral	Limpeza da sujidade e Desinfecção	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	Semanal
Saída de Ar condicionado	Limpeza da sujidade e Desinfecção	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	Semanal
Placas Indicativas	Limpeza da sujidade e Desinfecção	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	Semanal
Dispensador para sabão cremoso em refil face interna	Limpeza da sujidade e Desinfecção	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	Na troca do refil
Dispensador para sabão cremoso em refil face externa	Limpeza da sujidade e Desinfecção	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	1x ao dia - M
Teto	Limpeza da sujidade e Desinfecção	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	Semanal e s/q/n
Telefone	Limpeza da sujidade e Desinfecção	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	1x ao dia - M e s/q/n
Dispensador para papel toalha	Limpeza da sujidade e Desinfecção	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	1x ao dia – M
Janela Face Interna	Limpeza da sujidade e Desinfecção	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	Semanal e s/q/n
Janela Face Externa	Limpeza da sujidade	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	Mensal
Sifões e ralos	Limpeza da sujidade e Desinfecção	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	Quinzenalmente
Monta carga sujo	Limpeza da sujidade e Desinfecção	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	1 x ao dia – M e s/q/n
Monta carga limpo	Limpeza da sujidade e Desinfecção	Água e Quaternário de Amônia e	1 x ao dia – M e s/q/n

		Biguanida	
Aparelhos Elétricos	Remover o pó	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	1 x ao dia – M
Armários e arquivos Face Externa	Limpeza da sujidade	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	1 x ao dia – M
Armários e arquivos Face Interna	Limpeza da sujidade	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	Semanal e s/q/n
Mesas	Remover o pó	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	1 x ao dia – M e s/q/n
Prateleiras	Limpeza da sujidade	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	Semanal e s/q/n
Quadros em Geral	Limpeza da sujidade Remover o pó	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	Semanal
Telefone	Limpeza da sujidade e Desinfecção	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	1 x ao dia - M e s/q/n
Lixeiras	Limpeza da sujidade e Desinfecção	Água e desinfetante clorado	Lavagem diária e s/q/n
Extintor de Incêndio	Limpeza da sujidade	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	Semanal
Teto	Limpeza da sujidade	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	Mensal
Paredes	Limpeza da sujidade	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	Mensal
Rodapés	Limpeza da sujidade	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	Mensal
Saídas de Ar condicionado	Limpeza da sujidade	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	Semanal
Placas indicativas	Limpeza da sujidade	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	Semanal
Balcão/Bancadas	Limpeza da sujidade	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	1 x ao dia – M e s/q/n
Luminárias e similares (externa e interna)	Limpeza da sujidade	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	Mensal
Portas	Limpeza da sujidade	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	Mensal

Moveis em Geral	Limpeza da sujidade	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	Semanal
Cadeiras, poltronas e sofás	Limpeza da sujidade	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	1 x ao dia - M
Banheiro Azulejos/ paredes	Limpeza da sujidade e Desinfecção	Água e desinfetante clorado	1 x ao dia – M e s/q/n
Lavatórios (pias torneiras e similares	Limpeza da sujidade	Água e desinfetante clorado	2 x ao dia – M e T e s/q/n
Vaso Sanitário	Limpeza da sujidade	Água e desinfetante clorado	2 x ao dia – M e T e s/q/n
Válvulas e Suportes de Papel Higienico	Limpeza da sujidade	Água e desinfetante clorado	1 x ao dia – M
Piso em geral Granilite, granito, mármores, concreto, ladrilhos , paviflex, laminados e similares	Limpeza da sujidade	Água e detergente neutro e desinfetante clorado	2 x ao dia – M, T e lavagem mecânica semanal
Dispensador para Papel toalha	Limpeza da sujidade	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	1 x ao dia – M e s/q/n
Geladeiras Face externa	Limpeza da sujidade	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	1 x ao dia – M e s/q/n
Geladeiras Face Interna	Limpeza da sujidade e descongelamento e desinfecção	Água e detergente neutro	Semanal e s/q/n
Bebedouros	Limpeza da sujidade e descongelamento e desinfecção	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	1 x ao dia – M e s/q/n
Caixilhos e peitoris das janelas	Limpeza da sujidade	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	1 x ao dia – M e s/q/n
Janelas Face Externa	Limpeza da sujidade	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	Mensal e s/q/n
Janelas Face Interna	Limpeza da sujidade	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	Mensal e s/q/n

ÁREAS DE USO COMUM			
	Finalidade	**Produto**	**Freqüência/ Período**
Depósito interno de lixo e roupa suja	Limpeza da sujidade e desinfecção	Água e detergente neutro	1 x ao dia - M e s/q/n

Lixeiras fixas de paredes	Limpeza da sujidade e desinfecção	Água e detergente clorado	Lavagem diária e s/q/n
Monta cargo sujo	Limpeza da sujidade e desinfecção	Água e detergente neutro e quaternário de amônia e biguanida	1 x ao dia - M e s/q/n
Monta cargo limpo	Limpeza da sujidade e desinfecção	Água e detergente neutro e quaternário de amônia e biguanida	1 x ao dia - M e s/q/n
Saguão/ Hall/ Corredores de Acesso/ Escadas (piso)	Limpeza da sujidade e desinfecção	Água e detergente neutro	2 x ao dia - M e T e s/q/n Lavagem Mecânica
Parede / Teto/ Luminárias	Limpeza da sujidade	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	Mensal
Sifões e ralos	Limpeza da sujidade	Água e desinfetante clorado	Quinzenal
Arruamentos e demais áreas verdes	Limpeza da sujidade e Retirada de detritos	Água e acessórios adequados	diariamente

MOBILIÁRIO E ACESSÓRIOS			
	Finalidade	**Produto**	**Frequência**
Cama	Limpeza da sujidade e desinfecção	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	Após alta, óbito e 44transferência
Colchão	Limpeza da sujidade e desinfecção	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	Após alta, óbito e 44transferência
Criado Mudo/mesa	Limpeza da sujidade e desinfecção	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	Após alta, óbito e 44transferência
Cadeiras e poltronas	Limpeza da sujidade e desinfecção	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	Após alta, óbito e 44transferência
Escada (paciente)	Limpeza da sujidade e desinfecção	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	Após alta, óbito e 44transferência
Focos (fixo)	Limpeza da sujidade e desinfecção	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	Após alta, óbito e 44transferência
Mesa de Refeição	Limpeza da sujidade e desinfecção	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	Após alta, óbito e 44transferência
Sofanete	Limpeza da sujidade	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	Após alta, óbito e 44transferência
Suporte de Soro (fixo e móvel)	Limpeza da sujidade e desinfecção	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	Após alta, óbito e 44transferência

Travesseiro	Limpeza da sujidade e desinfecção	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	Após alta, óbito e 45transferência
Comadres e patinhos	Limpeza da sujidade e desinfecção	Água e Quaternário de Amônia e Biguanida	Após uso

Observação:
1- Em caso de secreção /sangue remova o produto com pano de limpeza absorvente multiuso descartável, e em seguida aplique o detergente neutro enxaguando para remover o produto, em seguida aplica-se desinfetante clorado para fazer a desinfecção.

2- Se as lixeiras forem de metal usa-se detergente neutro e em seguida o quaternário de amônia e biguanida.

Siglas utilizadas na coluna Freqüência/Período nas tabelas acima: s/q/n - Sempre que necessário; M - Manhã; T-Tarde; N-Noite. s/q/n - Sempre que necessário;

ROTINA DIÁRIA DOS OPERACIONAIS DO SERVIÇO DE LIMPEZA

A. *"Limpeza Concorrente" - Á*REAS CRÍTICAS E SEMICRÍTICAS
a) Rever e equipar o carro funcional com todos os utensílios padronizados
b) Reabastecer os carros com material de higiene pessoal (papel higiênico, papel toalha e sabonete cremoso em refil).
c) Recolher o lixo e recolocar embalagens de acordo com a classificação do resíduo gerado na unidade
d) Limpar balcões e pias do posto de enfermagem
e) Limpar balcões de prescrição medica.
f) Retirar pó do mobiliário da unidade
g) Passar Mop pó no corredor da enfermaria (1x / período e sempre que necessário)
h) Passar Mop úmido no corredor da enfermaria (1x / período e sempre que necessário)
i) Limpar as enfermarias e quartos
j) Limpar os banheiros, incluindo os banheiros de funcionários
k) Limpar embaixo e atrás de geladeiras e armários
l) Limpar as portas de alumínio
m) Limpar quadros de aviso e murais
n) Limpar os interruptores
o) Limpar portas, batentes e divisórias
p) Limpar vidros e/ou divisórias de vidro
q) Limpar parapeitos de janelas
r) Limpar grades;
s) Limpar manchas do teto e paredes
t) Lavar as lixeiras diariamente
u) Limpar o Depósito de Material de Limpeza (DML), os equipamentos e utensílios no final de cada turno.
v) Recolher os Mop's secos e úmidos, panos de piso e pó e encaminhar a lavanderia, ao final de cada turno.

OBSERVAÇÕES: Proceder a Desinfecção sempre que necessário e atender ás intercorrências.

B. "Limpeza Concorrente" – ÁREAS NÃO CRÍTICAS
a) Rever e equipar o carro funcional com todos os utensílios padronizados
b) Reabastecer os carros com material de higiene pessoal (papel higiênico, papel toalha e sabonete).
c) Recolher o lixo e recolocar embalagens conforme classificação do resíduo gerado.
d) Retirar pó do mobiliário da unidade c/ pano de limpeza absorvente multiuso descartável
e) Passar Mop pó nos corredores e salas administrativas (1x / período e sempre que necessário)

"Limpeza Concorrente" - ÁREAS NÃO CRÍTICAS

a) Passar Mop úmido nas salas administrativas e nos corredores (1x / período e sempre que necessário)
b) Lavar os banheiros os banheiros de funcionários
c) Limpar embaixo e atrás de geladeiras e armários
d) Limpar as portas de alumínio
e) Limpar quadros de aviso e murais
f) Limpar os interruptores
g) Limpar portas, batentes e divisórias
h) Limpar vidros e/ou divisórias de vidro
i) Limpar grades;
j) Limpar parapeitos de janelas
k) Limpar manchas do teto e paredes
l) Lavar cestos de lixo ás quarta e sexta feiras e sempre que necessário.
m) Lavar os cestos de 168 litros (e/ou similares)
n) Aspirar carpete, tapete ou forração onde houver;
o) Limpar os depósitos de lixo 3x/ dia e/ou quando for necessário
p) Limpar o DML, os equipamentos e utensílios no final de cada turno.
q) Recolher os Mop's secos e úmidos, panos de piso e pó e encaminhar para a sala de higienização de panos, ao final de cada turno.

OBSERVAÇÃO: Atender às intercorrências durante os períodos de trabalho.

"LIMPEZA TERMINAL"

a) Reunir e organizar todo material necessário no carrinho de limpeza.
b) Colocar o carrinho de limpeza do lado da porta de entrada do ambiente, sempre do lado de fora.
c) Utilizar os EPI's necessários e indicados para a realização do procedimento de limpeza.
d) Trocar as luvas para execução das demais etapas.
e) Recolher os sacos de lixo do local, fechando-os com dois nós e depositando-os nos carros coletores.
f) Realizar a remoção das migalhas, papéis, cabelos e outros, com Mopp seco.
g) Iniciar a limpeza pelo teto, saídas de ar, paredes, janelas internas e externas, prateleiras, bancadas, mobiliário e piso
h) Realizar o enxágüe e proceder à desinfecção.
i) Proceder à limpeza da porta/visor e maçaneta com solução detergente.
j) Realizar a limpeza do banheiro, iniciando pela pia, o box, o vaso sanitário e por último o piso.
k) Desprezar a solução dos baldes em local indicado pela contratante.
l) Realizar a higienização dos baldes.

"LIMPEZA TERMINAL"

a) Proceder à limpeza e desinfecção das lixeiras e carros coletores
b) Repor os sacos de lixo.
c) Retirar as luvas.
d) Lavar as mãos.
e) Lavar as luvas
f) Repor os produtos de higiene pessoal (sabonete, álcool gel, papel toalha e papel higiênico)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Áreas Externas - todas as áreas das unidades de assistência à saúde, situadas externamente às edificações, tais como: rampas, grades, janelas estacionamentos, pátios, passeios, entre outras os quais deverão ser varridos e lavados, limpeza de canteiros, removendo papeis, resíduos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela Unidade Hospitalar, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não

autorizado, situado na área circunscrita de propriedade da Contratante, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho;

PRODUTOS QUÍMICOS E MATERIAIS

A.

B. Definições:

a) Saneantes Domissanitários - São substancias ou preparações destinadas à higienização, desinfecção domiciliar, em ambientes coletivos e/ou públicos, em lugares de uso comum e no tratamento da água, compreendendo além de inseticidas e raticidas, os desinfetantes e detergentes**.**

b) **Germicidas -** São agentes químicos que inibem ou destroem os microorganismos, podendo ou não destruir esporos. São classificados em esterilizantes, desinfetantes e anti-sépticos. Na seleção dos germicidas há necessidade de considerar a necessidade de seu uso e a avaliação dos produtos disponíveis no mercado (formulação, ação sobre patógenos, efeitos de alcalinidade ou acidez; incompatibilidade, corrosividade, efeitos tóxicos, susceptibilidade a inativações por matérias orgânicas, efeito cumulativo e/ou residual e custos).

c) **Desinfetantes** - São agentes químicos capazes de destruir microorganismos na forma vegetativa, podendo destruir parcialmente os esporos, em artigos ou superfícies, sendo divididos segundo seu nível de atividade em alto, médio ou baixo.

d) **Detergentes de baixo nível (sanificantes) -** São aqueles destituídos de ação turbeculicida, esporicida e virucida, devendo ter baixa toxicidade.

e) **Detergentes -** São substâncias tensoativas, solúveis em água e dotadas de capacidade de emulsificar gorduras e manter resíduos em suspensão. São utilizados para limpeza de artigos e superfícies e para lavagem das mãos.

f) **Detergentes Neutros** (não iônico ou aniônico, liquido concentrado para limpeza de pisos, com pH entre 6,5 a 7,5) - São substâncias tensoativas, solúveis em água que possuem como finalidade à limpeza através da redução superficial da água, facilitando sua penetração na superfície, dispersando e emulsificando a sujeira.

g) **Hipoclorito de Sódio de pronto uso a 0,9%** - Para a desinfecção de equipamentos e superfícies contaminados com material biológico, utilizam-se soluções de hipoclorito de sódio de 0,9% de cloro ativo (10.000 PPM) estável. O uso de hipoclorito de sódio não é recomendado em metais e mármores, devido à sua ação corrosiva

h) **Alcoóis** - O mais utilizado é o álcool etílico, por possuir maior atividade germicida, menor custo e toxicidade. É indicado para desinfecção de superfícies e artigos. Para a desinfecção de superfícies recomenda-se a concentração de 77% volume/volume, que corresponde a 70% em peso/volume.

O álcool isopropílico tem ação seletiva para vírus, porem é com menor poder germicida que o etílico. É indicado para limpeza de computadores.

O uso em acrílico, borrachas e tubos plásticos é contra indicado, pois podem danificá-los.

i) **Solução Desodorizante** (detergente biodegradável com aroma floral para uso em banheiros)

j) **Solução Detergente** - específico para coifas

k) **Monopersulfato de potássio -** Para uso exclusivo na Pediatria, Berçários e Unidades de Terapia Intensiva Neonatal e Pediátrica, na desinfecção de superfícies e equipamentos.

Observação: A utilização de produtos, utensílios e equipamentos para a limpeza e desinfecção devem atender a PORTARIA Nº 15, DE 23 DE AGOSTO DE 1988 - Vigilância Sanitária - PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS quanto ao registro e aprovação do produto, as normas regulamentadoras vigentes e as determinações da CCIH - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e as recomendações dos órgãos públicos de saúde, assim como deverão estar acompanhados da FISPQ -"Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos"

C. Especificações de Materiais e Insumos

a) **Sacos Plásticos** - utilizados para o acondicionamento dos Resíduos dos Serviços de Saúde atendendo ao preconizado na RDC nº. 306 e às Normas Regulamentadoras da ABNT, que dispõem sobre as especificações e características dos tipos de sacos - NBR 7500 *("Símbolos de risco e manuseio para o transporte e armazenamento de material*" e NBR 9191 ("Sacos plásticos para acondicionamento de lixo").

D. Rotulagem
Deverá atender às normas sobre embalagem e demais condições de rotulagem para os produtos saneantes domissanitários, conforme legislação da ANVISA.

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE "PGRSS"

O gerenciamento dos RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE **- RSS** constitui-se em um conjunto de procedimentos de gestão, planejados e implementados a partir de bases científicas e técnicas, normativas e legais, com o objetivo de minimizar a produção de resíduos e proporcionar aos resíduos gerados, um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando à proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente.

O gerenciamento deve abranger o planejamento de recursos físicos, recursos materiais e a capacitação de recursos humanos envolvidos no manejo dos RSS.

a) Baseado nas características e no volume dos RSS gerados, a Empresa Prestadora de Serviços de Limpeza deve estar envolvida diretamente, executando as atividades pertinentes do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde "PGRSS" da Instituição, atendendo dentro das normas técnicas e exigências legais, às etapas do manejo correto dos resíduos de serviços de saúde, estabelecidos pelos órgãos públicos competentes; RDC nº. 306, 07 de dezembro de 2004 - Capítulos III, IV, V, VI, VII e Apêndice I.

MEDIÇÕES E VALORES ESTIMADOS

O preço máximo global por um período de 12 (doze) meses admitido para o presente processo licitatório deverá incluir todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas, e fiscais e todos os materiais, produtos e equipamentos necessários a adequada execução do serviço, bem como a margem de lucro da empresa, taxa de administração e encargos tributários, e, constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação do objeto desta licitação, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A contratada deverá fornecer outros equipamentos, caso sejam necessários ao perfeito desempenho dos serviços de limpeza nas unidades.
Deverá ser prevista pela contratada a reposição dos equipamentos, sempre que necessário ou quando solicitado pelo fiscal do contrato. A contratada deverá fornecer os equipamentos em quantidade suficiente e necessária a adequada execução do serviço.

QUANTITATIVO DE PESSOAL
Atualmente a empresa terceirizada de Higienização e limpeza conta com 60 (sessenta) funcionários.

DIMENSIONAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL GERAL DE LINHARES

ÍNDICE DE SEGURANÇA TÉCNICA (IST)
É um fator que se calcula sobre o efetivo, nos cálculos de dimensionamento de pessoal, para cobrir as faltas por atestados médicos, férias, absenteísmo, reconhecido e praticado pelo mercado e que não deve ser inferior a 15%. No nosso caso utilizaremos o percentual de 20% que é mais usual no mercado para efeito de cálculo.

CÁLCULO DE NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE LINHARES

FOI ADOTADO:
Área crítica: 200 m²/ funcionário x IST 20%
Enfermarias: 300 m²/ funcionário x IST 20%

Área Externa: 400 m²/ funcionário x IST 20%
Área Administrativa: 400 m²/ funcionário x IST 20%
DIMENSIONAMENTO:
Para atender a demanda do Pronto Socorro necessita de:
Recepção adulto/ Recepção infantil e área externa: 01 (um) funcionário diarista de 8 horas.
Emergência: 02 (dois) plantonistas diurnos e 01 (um) plantonista noturno;
-Enfermarias/Corredor/ Consultórios/ Posto de enfermagem: 02 (dois) plantonistas diurnos e 02 (dois) plantonistas noturnos;
Sala de Internamento/Corredor/sala do Serviço social/ sala do enfermeiro/ sala dos médicos/Banheiros área Administrativa/ sala de eletrocardiograma/ farmácia: 01 (um) plantonista diurno e 01 (um) plantonista noturno;
Medicação externa/ consultórios/ banheiros/ repouso pediátrico/ Sala de Ultrassonografia/ Sala de odontologia/ sala de laudo do Raios-X/ Sala Vigilância Epidemiológica/ Sala do revelador de Raio X/ Repouso dos Téc. Enfermagem: 01 (um) plantonista diurno e 01 (um) plantonista noturno;
Salas do raios-X, Corredor/ Agência Transfusional, Sala de Endoscopia/ Consultórios/ Sala de gesso/ área desativada: 01 (um) plantonista diurno e 01 (um) plantonista noturno.

Para atender a demanda do Subsolo necessita de:
Lavanderia área limpa e área suja/Transporte/ Manutenção: 01 (um) plantonista diurno;
Farmácia/ Almoxarifado/Banheiros: 1 funcionário diarista 8 horas.

Para atender a demanda do Térreo necessita de:
Área Administrativa Pediatria/ Área Administrativa/ telefonia/ Recepção central/ Rampa Principal/ Elevador/ Rampa acesso ao Pronto Socorro/ Banheiros: 02 (dois) funcionários diarista de 8 horas;
Clínica Pediátrica: Enfermarias/ Posto enfermagem/ sala de punção/ isolamento/ Banheiros/ Corredor/ expurgo: 01 (um) plantonista diurno e 01 (um) plantonista noturno.

Para atender o Primeiro Pavimento necessita de:
Clínica Cirúrgica: Enfermarias/ Banheiros/ posto de enfermagem/ corredor/ Isolamento/ sala de curativo: 02 plantonistas diurnos e 01 (um) plantonista noturno.
Área Administrativa do setor da Clínica Cirúrgica: sala do serviço social/ sala da CCIH/ sala da Nutrição/ Sala da ultramed/ sala do SESMT/ Sala da coordenação de Enfermagem/ sala dos téc. Enfermagem/ Elevador/ Corredor/ Vão Central entre a Clínica Cirúrgica e Clínica Médica e área desativada: 01 (um) funcionário diarista de 8 horas;
Clínica Médica: Enfermarias/ banheiros/ sala de téc. Enfermagem/ Expurgo/ Isolamento/ posto de enfermagem/ sala de guardo de material/ corredor: 02 (dois) plantonistas diurnos e 01 (um) plantonista noturno.

Para Atender o Segundo Pavimento necessita de:
UTI: 01(um) plantonista diurno e 01(um) plantonista noturno;
Centro Cirúrgico: 02 plantonistas diurnos;
CME/Expurgo/ Corredor/ banheiro/ elevador/ Vão central entre a UTI e o Centro Cirúrgico/ UTI neonatal desativado/ Centro Obstétrico desativado: 01 (um) plantonista diurno.

Portanto para atender a demando do HGL necessita de:
60 (sessenta) funcionários

DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo máximo para o início da execução dos serviços será imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado desde que sejam apresentadas justificativas aceitas pela Administração.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:
O prazo de vigência do presente CONTRATO será de **12 (doze) meses,** contados a partir da data de assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação resumida na Imprensa Oficial do Estado.

A prorrogação poderá ser admitida nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante prévia justificativa e autorização da autoridade competente, devendo ser precedida, ainda, de manifestação da Procuradoria do Município de Linhares.
Parágrafo Único. Ocorrendo a hipótese prevista no inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº. 8666/93, a duração do contrato poderá sofrer prorrogação por sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, desde que cumpridas as formalidades acima indicadas e demonstrado, nos autos, que a medida importará em obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.
O Contrato deverá ter cláusula rescisória a qualquer momento de sua vigência.

DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA
Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.
Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.
Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.
Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Entidade decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:
A execução do contrato será acompanhada pelos servidores **EDINALVA PEREIRA SOUZA CUNHA,** designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar à execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento:

DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO
A Contratante pagará à Contratada pelos serviços prestados, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do serviço, cumprido as etapas estabelecidas no Edital, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

OS PREÇOS CONTRATADOS SERÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS

VISITA TÉCNICA
É facultada a visita da licitante para conhecimento das condições da prestação dos serviços, ocasião em que lhe será fornecido ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, emitido pela CONTRATANTE.

A licitante deverá nomear expressamente um representante por meio de documento timbrado e devidamente assinado pela empresa a ser entregue no ato da visita técnica o referido atestado deverá ser apresentado no momento da habilitação técnica da empresa, sob pena de desclassificação da licitante;

Caso a **Licitante opte por NÃO realizar a vista técnica,** deverá incluir declaração firmada pelo responsável da empresa, de que a licitante tem conhecimento do local, condições e peculiaridades do objeto, assumindo a responsabilidade por eventuais constatações posteriores que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita Tecnica.

DOS ANEXOS
Anexo I: Quantitativo de pessoal - Proposta Comercial.
Anexo II: Planilha Básica de Custos.
Anexo III: Relação dos materiais de consumo mensal e relação dos equipamentos a serem fornecidos pela contratada na execução dos serviços.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL.**

DO CRITÉRIO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

JUSTIFICANDO QUE A ESCOLHA DO LICITANTE DECLARADO VENCEDOR SERÁ O QUE APRESENTAR O MENOR PREÇO E QUE ATENDA EM TOTAL AS DECRIÇOES, QUALIDADES DO PRODUTO E EXIGENCIAS EDITALICIAS.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes compatíveis em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito publico ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA O (S) LICITANTE (S) DECLARADO (S) VENCEDOR DO CERTAME:
a) Apresentar **Alvará de Licença de funcionamento** da empresa licitante declarada arrematante/vencedora, expedida pela Sede do Município, com validade prevista em lei, vedada quaisquer protocolos ou cadastros**.**

Linhares-ES, 07 de Julho de 2022.

Saulo Rodrigues Meirelles
Secretario Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Linhares – ES

SUB-ANEXO I

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Anexo I: Quantitativo de pessoal - Proposta Comercial

Lo	G L O B A L						
Íte m	**Código**	**Especificação**	**Marca/ Modelo**	**Unid**	**Quant**	**Unit**	**Valor Total**
01	000144	**CONTRATAÇÃO** Supervisor 44 horas semanais *40% INSALUBRIDADE*		12 ME SE	01		
02	000144	**CONTRATAÇÃO** Encarregado de Serviços Gerais *12X36 40% INSALUBRIDADE*		12 MES ES	02		
03	00001 44	**CONTRATAÇÃO** Auxiliar de Serviços Gerais – 44 horas semanais (sexo feminino/ masculino)		12 MES ES	05		
04	000144	**CONTRATAÇÃO** *Auxiliar de serviços gerais 12h diurna 12x36 40% insalubridade sendo 2 masculino para recolhimento de lixo e limpeza conteinner e depósito de lixo*		12 MES ES	32		
06	000144	**CONTRATAÇÃO** *Auxiliar de serviços gerais 12h noturna 12x36 40% insalubridade.*		12 MES ES	20		
Valor Total do Lote							
Valor Total Geral							

ANEXO II - PLANILHA BÁSICA DE CUSTOS

TIPO POSTO: Posto de serviços de ASG, COSTUREIRAS, LAVADEIRAS e ENCARREGADOS

EMPRESA: SERVINEL	**ASG / COSTUREIRA /**		**ASG / COSTUREIRA / LAVADEIRA**				**ENCARREGADO**	
COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM A MÃO DE OBRA:	**ÍNDICE**	**44H SEMANAIS**	**ÍNDICE**	**12X36**	**ÍNDICE**	**12X36**	**ÍNDICE**	**44H SEMA**
I - REMUNERAÇÃO	**1 ASG DIURNO**		**2 ASGs DIURNOS**		**2 ASGs**		**1 ENCAR. DIURNO**	
a) SALÁRIO NORMATIVO	1		2		2		1	
b) INTERVALO INTRAJORNADA	-	-	-	-	-	-	-	-
c)ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	40%		40%		40%		40%	
d) OUTROS								
d.1) ADICIONAL NOTURNO	-	-	-	-			-	-
d.2) HORA EXTRA 60%	-	-	-	-	-	-	-	-
d.3) HORA EXTRA 100%	-	-	-	-	-	-	-	-
d.4) HORAS FERIADOS NACIONAIS	-	-					-	-
e) REFLEXO DSR (LEI 605/49)	-	-	-		-		-	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (A + B + C + D + E C + D + E)								
TOTAL DOS ENCARGOS	**82,80%**		**82,80%**		**82,80**		**82,8**	

III - CUSTO TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (Remuneração + Encargos Sociais):								
COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM INSUMOS								
IV - INSUMOS								
a) UNIFORME / EPIs								
b) VALE TRANSPORTE								
c) VALE ALIMENTAÇÃO		-		-		-		-
c.1) CESTA BÁSICA								
d) SEGURO DE VIDA								
e) EQUIPAMENTOS								
f) VEÍCULO		-		-		-		-
g) RECRUTAMENTO E SELEÇÃO								
h) IDESBRE								
I) SUPERVISÃO DIÁRIA								
j) PLANO DE SAÚDE								
k) MATERIAL DE LIMPEZA								-
TOTAL DOS CUSTOS COM INSUMOS								
SOMA CUSTO DA MÃO DE OBRA + CUSTO DE INSUMOS								
V - DEMAIS COMPONENTES DO PREÇO OFERTADO (BDI):								

a) Despesas Administrativas / Operacionais (percentual sobre: custo total da mão de obra + total dos custos com insumos)	8,00%		8,00%		8,00 %		8,00 %	
b) Lucro (percentual sobre: custo total da mão de obra + total dos custos com insumos)	3,00%		3,00%		3,00 %		3,00 %	
SUBTOTAL	**11,00%**		**11,00%**		**11,00**		**11,0**	
SOMA M.OBRA + INSUMOS +								
VI - DESPESAS COM TRIBUTOS:								
a) ISS	5,00%		5,00%		5,00		5,00	
b) COFINS	7,60%		7,60%		7,60		7,60	
c) PIS	1,65%		1,65%		1,65		1,65	
d) IRPJ (ACÓRDÃO N.º 950/2007)	0,00%	-	0,00%	-	0,00 %	-	0,00 %	-
e) CSLL (ACÓRDÃO N.º 950/2007)	0,00%	-	0,00%	-	0,00 %	-	0,00 %	-
TOTAL TRIBUTOS S/ FATURAMENTO	**14,25%**		**14,25%**		**14,25 %**		**14,2 5%**	
VALOR UNITÁRIO POR FUNCIONÁRIO								
TOTAL POSTO MENSAL POR POSTO								

Declaramos que a proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R$ _____ pertinente à categoria de **SUPERVISOR,** de R$ _____ pertinente à categoria de ENCARREGADO, e de R$ _____ pertinente à categoria de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** homologado pela Convenção Coletiva de Trabalho, Acordo Coletivo de Trabalho da Categoria, em vigor em _____do Sindicato: SINDILIMPE - SIND TRAB EMPRESAS ASSEIO CONS LIMP PUB E SERV SIMIL DO ESP. SANTO.

Data:

CNPJ:

Razão Social:

Endereço:

Assinatura do Responsável

Anexo III: Relação dos materiais de consumo mensal e relação dos equipamentos a serem fornecidos pela contratada na execução dos serviços.

Item	Descrição do material	Unid	Quant
	Álcool à 70% gel para Assepsia das mãos. Frasco com 800 ml com refil descartável para saboneteira. Composição: álcool etílico hidratado, água deionizada, neutralizante, espesante e desnaturante. Aprovado pelo Inmetro, constando os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação, validade e registro no ministério da saúde. **Com garantia de fornecimento em regime de comodato com 200 unidades de suporte de álcool gel de alta resistência em material em ABS com reservatório.**	Sachê	200
.. 02	**Avental descartável cano longo** Avental descartável cano longo confeccionado em não tecido, composto de 100% de polipropileno (TNT), resistente a fluídos, confortável, maleável, tamanho 120X150cm, gramatura: 30gr/m2. Aplica-se aos procedimentos gerais devido a sua resistência a fluídos e a sua barreira microbiana efetiva com manga longa e elástico nos punhos, decote comum, fechamento com tiras (abertura traseira). Registro no Ministério da Saúde. Sendo: Cor amarela.	Unid	250
2.	**Avental impermeável de PVC** Avental impermeável de PVC com forro em tecido de poliéster, com alça no pescoço e tiras para regulagem soldadas eletronicamente e utilizadas para ajuste nas costas. Tamanho: 1.20m x 0.60m..	Unid	50
3.	**Balde quadrado Azul (capacidade 15 litros):** com uma extremidade em formato de bico para descarte de água seguindo as medidas 38 cm de comprimento, 30 cm de largura e 40 cm de altura, fabricado em plástico de primeira qualidade com alça plástica seguindo uma cor diferente do balde. Possuir certificado do IMETRO, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	Unid	50
4.	**Balde quadrado Vermelho (capacidade 15 litros):** com uma extremidade em formato de bico para descarte de agua seguindo as medidas 38 cm de comprimento, 30 cm de largura e 40 cm de altura, fabricado em plástico de primeira qualidade com alça plástica seguindo uma cor diferente do balde. Possuir certificado do IMETRO, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	Unid	50
5.	**Cabo para MOP-** cabo de alumínio que apresenta maior resistência especialmente quando utilizado com mopúmido.Possui 1,50 de comprimento.	Unid	30
6.	**Conjunto MOP líquido - torção no cabo** conjunto de baldes com cavalete e espremedor para limpeza de pisos frios em geral. Características: estrutura em polietileno injetado; 2 baldes com capacidade de 25 litros cada; rodízios projetados para facilitar a manutenção e higienização; sistema de espremedor com pressão superior; clip de fixação para haste; alça em aço tubular com pintura eletrostática; pode usar mop plano/vertical.	unid	30
7.	**Detergente liquido pronto uso para limpeza de pisos, embalagem de 5 litros.** Viscoso para limpeza em superfícies fixas, Composição química: Tensoativos iônicos e não iônicos, dispersantes, coadjuvantes, neutralizantes, corante, essência, acidododecibenzeno Sulfônico Linear 90% ou Cloreto de benzalcônio, 58lum. PH neutro aproximado entre 5,0 a 7,50, liquido denso e viscoso, densidade aproximada 0,950 a 1,050 g/cm3, solubilidade em 58lum 100%, possuir alta detergência e alto poder de remoção de sujidade e gordura. Apresentação embalagem galão de 5 litros. Fabricante devera ter laudos e certificado das embalagens. Litros, embalagem certificada pelo IMETRO, fabricante devera ter laudo ou fichas técnicas de especificação do produto,	GL	110

	ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. Aquisição conforme necessidade. (QUARTENARIO DE AMÔNO)		
8.	**Disco Limpador (Disco Verde)** - O Disco Limpador é um produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por adesivo sintético resistente a água, detergentes e outros limpadores normalmente usados na manutenção do piso. diâmetro útil: 350mm *(Conforme enceradeira lavadora de piso).*	Unid	20
9.	**D***isco Preto removedor, para utilização com lavadoras de pisos, tipo enceradeira industrial. diâmetro útil: 350mm (Conforme enceradeira lavadora de piso).*	Unid	20
10.	**Escada de alumínio de 4 degraus -** Escada com estrutura em tubo retangular, que garante maior estabilidade. Travamento automático na plataforma superior em alumínio. Pés e degraus antiaderentes. Mais leve e com maior durabilidade. Possui estrutura reforçada permitindo maior resistência ao produto suportando até 120 kg. Maior distância entre degraus permitindo que a escada tenha uma maior altura.	Unid	02
11.	**Escada de alumínio de 8 degraus** - Escada com estrutura em tubo retangular, que garante maior estabilidade. Travamento automático na plataforma superior em alumínio. Pés e degraus antiaderentes. Mais leve e com maior durabilidade. Possui estrutura reforçada permitindo maior resistência ao produto suportando até 120 kg. Maior distância entre degraus permitindo que a escada tenha uma maior altura.	Unid	02
12.	**Fibra abrasivas Dupla face grande**, tamanho 7,5 cm comprimento e 11 cm largura (Dupla Face). Indicada para limpeza geral de utensílios, equipamentos, pisos e outras superfícies de maneira eficaz	Unid	80
13.	**Escova para limpeza cabo longo a base de plástico**, espessura 1,5 base medindo (13x7) cm, com cerdas em nylon sintético, sem alça, sem cabo, na cor amarela, mínimo de 15 cerdas por tufos.	Unid	20
14.	**Fibra branca para Mini Lock** - Produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina a prova de água, indicada para superfícies delicadas. Pode ser usada na limpeza de peças sanitárias, superfícies em inox, peças em porcelana, cristais, vidros e pratarias. Ideal para azulejos.	Unid	100
15.	**Fibra Verde para Mini Lock***: Produto não-tecido à base de fibras sintéticas e* mineral abrasivo unidos por resina a prova de água *indicada para limpeza geral de utensílios, equipamentos, pisos e outras superfícies de maneira eficaz.*	Unid	100
16.	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos. Eficaz frente a Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis e Pseudomonas aeruginosa**.** Composição Hipoclorito de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Alcalinizante, Coadjuvante e Água. Princípio Ativo Hipoclorito de Sódio – Teor de Cloro Ativo: mín. 0,9% Cl2. **Em galão de 5 litros.**	GL	50
17.	**Desinfetante Hospitalar - Desinfetante para utilização hospitalar destinado a desinfecção de mobiliários e superfícies fixas em geral. Atende todas as áreas hospitalares, exceto SND. O produto pode ser usado em sistemas diluídores. PRINCIPIO ATIVO: Cloreto de dialquil-dimetil benzil amônio: 36,2% e cloridrato de poliexametilenobiguanida 3,2%, Liquido incolor, Inodoro, PH (puro) 6,8 a 8,0, Densidade (25C): 0,99 a 1,01. (BIGUANIDA)**	GL	30
18.	**Lavadora de Alta Pressão**- Equipamento compacto possui alça telescópica ajustável, rodas grandes e largas facilitando o transporte, além de espaço para armazenamento de acessórios protegido por uma rede. A Lavadora também acompanha canhão de espuma de série, que garante uma limpeza eficaz e muito mais prática ao utilizar detergente e T-Racer, ideal para limpeza rápida sem gerar respingos. Mangueira Anti-torção, Flexível, Comprimento5 metros. Possui Porta-acessórios, Reservatório de espuma, Difusor de espuma, Sistema antirrespingo. Possui Economia de água, Gatilho com trava de	Unid	01

	segurança, Carrinho para transporte, Rodízios, Alça para transporte, Porta fio, Desligamento automático, Adaptador de entrada de água, Protetor térmico.Com garantia 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).Alimentação: 127Volts.		
19.	**Lavadora de piso enceradeira polidora-** motor elétrico monofasico bivolt com 175 rpm - 1/2 hp.rodas robustas de 4 polegadas para facil locomoção inclusive em escadas. sistema de pedal c/ uma alavanca de acionamento elétrico. Aplicação para áreas médias limpeza e remoção de impermeabilizantes, polir cera rendimento: aproximadamente 2200 m² por hora. ficha técnica; diâmetro útil: 350mm capo: pp 2x2,5 mm 12 metros - tensão: 127v - garantia: 12 meses - rotação: 175 rpm - motor: 1/2 cv -peso: 30 kg - decibeis: 69db .acessórios que acompanham a máquina: 1 suporte de velcro para disco. 1 escova de lavar (nylon).	Unid	02
20.	**Lavadora e secadora de roupa** – para limpeza dos mops.	Unid	01
21.	**Lixeira material em polipropileno capacidade 50 litros**. Tipo: com tampa e hastes de acionamento da tampa em aço inox, com pedal, cor cinza. Características adicionais: anti- chamas, redonda, resistente a impacto, inquebrável, higiênica aplicação: deposito de lixo,a apresentação do produto deverá obedecer a legislação em vigor (resolução da diretoria colegiada- rdc nº 306, de 07 de dezembro de 2004).	Unid	50
22.	**Lixeira material em polipropileno capacidade 100 litros.** Tipo: com tampa e hastes de acionamento da tampa em aço inox, com pedal, cor cinza. Características adicionais: anti- chamas, redonda, resistente a impacto, inquebrável, higiênica aplicação: deposito de lixo,a apresentação do produto deverá obedecer a legislação em vigor (resolução da diretoria colegiada- rdc nº 306, de 07 de dezembro de 2004.	Unid	150
23.	**Lixeira material em polipropileno capacidade 200 litros.** Tipo: com tampa e hastes de acionamento da tampa em aço inox, com pedal, cor cinza. Características adicionais: anti- chamas, redonda, resistente a impacto, inquebrável, higiênica aplicação: deposito de lixo, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação em vigor (resolução da diretoria colegiada- rdc nº 306, de 07 de dezembro de 2004.	Und	150
24.	**Luva Tamanho G:** confeccionada em látex de borracha natural revestida internamente com flocos de algodão, com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos, cor amarela(limpeza chão) verde(limpeza de banheiro azul(limpeza mobiliário), com CA 1555. Embalagem individual certificada pelo IMETRO, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.Substituição conforme necessidade	Unid	80
25.	**Luva Tamanho M:** confeccionada em látex de borracha natural revestida internamente com flocos de algodão, com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos, cor amarela(limpeza chão) verde(limpeza de banheiro azul(limpeza mobiliário), com CA 1555. Embalagem individual certificada pelo IMETRO, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.Substituição conforme necessidade	Unid	80
26.	**Luva Tamanho P:** confeccionada em látex de borracha natural revestida internamente com flocos de algodão, com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos, cor amarela(limpeza chão) verde(limpeza de banheiro azul(limpeza mobiliário), com CA 1555. Embalagem individual certificada pelo IMETRO, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.Substituição conforme necessidade	Unid	80
27.	**Mangueira de 1/2** Mangueira extraflex para jardim de 1/2, com 100 metros, contendo engates rápidos e esguicho. A mangueira deve possui 3 camadas distintas: a camada interna em pvc com borracha nitrílica, a **Intermediária em poliéster trançado e a externa em pvc com borracha nitrílica; possuir borracha na composição, proporcionando flexibilidade e durabilidade;**	Unid	02

	deve ser resistente à variação de temperatura. Mangueira recomendada para uso **Doméstico ou profissional na jardinagem, agricultura ou construção civil.**		
28.	**Máscara Cirúrgica descartável** Máscara Cirúrgica descartável com elástico, na cor branca, confeccionada em falso tecido, com três camadas, sendo uma camada interna filtrante composta de Meltblownfitesa, filtragem de 96,7% EFB, com finalidade de impedir a passagem orgânica de bactérias, prequeada, **com clips nasal e elástico**, hipoalergênica garantindo boa ventilação, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade número do lote e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 50 unidades	Cx	60
29.	**MASCARA N95 -** Máscara de Proteção N95. Respirador semifacial dobrável, descartável, na cor azul, constituído de filtro mecânico de Não-Tecido (TNT), composto de fibras sintéticas sobrepostas aleatoriamente. Fabricada em peça única com 6 camadas, filtros tratados eletrostaticamente, protegida externamente por feltro de TNT, partes incorporadas por ultrassom; clipe nasal para ajuste mantendo a vedação do respirador. Fixação por duplo elástico em presilha plástica para a correta colocação e selagem do respirador e, por fim, uma camada de Spunbonded de conforto para proteção da pele. Enquadra-se na categoria PFF2, e obedece aos requisitos da norma NBR 13698 da ABNT. Embalagem: embalada em dispenser box **com 20 unidades**, e reembaladas em caixa de papelão com 8 dispenser box, constando externamente os dados exigidos na Lei 8078/90 (Cód. de Defesa do Consumidor). Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho e Emprego: CA, impresso no corpo da máscara. Indicado para proteção respiratória em ambientes hospitalares contra presença de aerodispersóides e bacilos da Tuberculose, e outros agentes biológicos, aplicando-se ainda contra fumos, névoas e poeiras tóxicas. Contendo: Registro Ministério da Saúde, data de fabricação, data de validade. Cx.c/20	cx	10
30.	**Mini Lock azul suporte limpa tudo** para fibra retangular e cabo de alumínio. Suporte para utilização de fibras de limpeza, tipo scotch brite, na cor verde (limpadora) ou branca (polidora), para complementação em cantos de pisos, rodapés, espelhos de escadas, paredes e outras utilidades. deve ser usado com cabo de alumínio, que pode ser vendido junto ou separadamente, as fibras podem ser compradas junto ou separadamente, busque neste site por "limpa tudo" ou minilock, ou fibras ou cabo de alumínio,o suporte possui componente que permite o movimento da peça em qualquer posição.cabo de alumínio de 1,40 m. para diversas utilidades, mas no caso é utilizado para o mini-lock, não possui rosca na extremidade de ligação com o acessório, visto que a fixação está no suporte mini-lock.recomendado para utilização em suportes de limpeza, que necessitem leveza para manuseio e resistência para permitirem fortes esfregadas em sujeiras que requeiram força abrasiva.	Unid	20
31.	**Carrinho de Limpeza Multifuncional -** Os Carrinhos de Limpeza transportam com segurança e praticidade, diversos equipamentos de limpeza e produtos para ações de limpeza seca. Respeitando às determinações das NR´s 32 e 17 das normas para diversas atividades em serviços de saúde e visando a prevenção de acidentes e a proteção da integridade física dos trabalhadores. O Carro Funcional é fabricado com partes em cores para que seu uso seja identificado por tipo de ambiente prevenindo a contaminação cruzada entre os espaços higienizados. Os acessórios também podem ser adquiridos de acordo com as cores escolhidas para o carro. Acondiciona e protege diversos acessórios. Sistemas de fixação dos sacos de lixo através de hastes para evitar o rompimento das bordas. Cantos arredondados que protegem os operadores. Pode ser utilizado em pisos paviflex, porcelanato, cerâmica, granilite, cimento queimado, plurigoma, etc.	Unid	17
32.	**Óculos de Segurança** - Lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos. Abas laterais de proteção. Armação e hastes reguláveis. Acompanha cordão de segurança.	Unid	100

	Óculos em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos. Proteção contra raios UVA e UVB. Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário. Atende as exigências para alto impacto, segundo norma ANSI Z87.1. Certificação de aprovação.		
33.	**Pá de Lixo com Caixa Coletora -** Composição em poliestireno, medidas aproximadas 29cm x 29cm, cabo anatômico em alumínio, altura ergonômica aproximada 70cm, com trava e fixação entre o cabo e a base da pá para suportar o transporte e despejo dos detritos.	Unid	30
34.	**Pano de limpeza absorvente multiuso descartável** com agente antibactericida. rolo com 600 unidades medindo 50x30 cm. Obs: perfex..	rolo	20
35.	**Papel higiênico rolão 300 metros (m)** especificação técnica: papel higiênico - de primeira qualidade; folha simples, 100 por cento fibras naturais; acabamento picotado; na cor branca, alta alvura, neutro, medindo 10 centímetros de largura. (**a empresa ganhadora deverá fornecer 200 unidades de dispensar para papel higiênico rolão, material abs, em comodato).**	rolo	700
36.	**Papel toalha, bobina 200 metros, Tamanho: rolos 20 cm x 200 mt,** Material: 100% fibras celulósicas virgem, cor branca, características adicionais super resistente, rápida absorção de líquido, gramatura no mínimo 35gr\m2 conforme normas da abnt..**(a empresa ganhadora deverá fornecer 400 unidades de suporte modelo auto cut, em comodato).**	Rolo	700
37.	**Placa de Sinalização de Piso Molhado-** Placa de Indicação de Piso Molhado, ideal para ambientes onde a tarefa de limpeza úmida está sendo executada.	Unid	30
38.	**Protetor auditivo** de inserção, plug que oferece proteção contra ruídos quando colocado no canal auditivo. Reutilizável, proporciona vedação confortável e efetiva, resistente a diversos tipos de sujidades e lavável. Possui 3 falanges que permitem uma perfeita adaptação aos canais auditivos. Base do plug com tratamento antiderrapante, para facilitar o ajuste e a correta inserção e remoção. Cor verde fluorescente para que seja fácil a Identificação do pessoal que vai usá-lo. Atenuação: 17 dB (NRRsf)	Unid	10
39.	**Refil Cabeleira Mop úmido** – **torção no cabo** composto de algodão, específico para suporte com banda e looping. **Composição:** algodão.	Unid	200
40.	**Rodo grande com base e cabo em alumínio -** Medidas aproximadas 62 cm largura, podendo variar ate 1cm o tamanho; base e cabo em alumínio, com aproximadamente 1m e 50cm de comprimento, borracha dupla injetada.	Unid	35
41.	**Roçadeira de Grama-** para cortar grama	Unid	01
42.	**Sabonete líquido cremoso anti-séptico, principio** ativo triglosan, sem aroma, apresentação em refil plástico contendo 800 ml descartável, para saboneteira. (dermolbacter) (com garantia de o fornecimento de em regime de comodato de 400 (quatrocentas) unidades de suporte saboneteira de alta resistência em material em abs com reservatório.	Sachê	200
43.	**Saco de lixo plástico preto, de 200 litros.** Saco de lixo plástico, preto, de 200 litros, de no mínimo 0,12 micras, pacote com 100 unidades. .registro do produto na ANVISA, medidas (largura/ comprimento) de acordo nbr 9191 e 9190 da abnt.	Fardo	50
44.	**Saco para lixo plástico vermelho de 50 litros.** Saco para lixo infectante com símbolo vermelho de 60 litros, de no mínimo 0,10 micras, pacote com 100 unidades, nas normas da ABNT, padrão nbr 9191 e 9190.	Fardo	02
45.	**Saco para lixo plástico, preto, de 120 litros** Saco para lixo plástico, preto, de 120 litros, de no mínimo 0,10 micras, pacote com 100 unidades. nas normas da abnt, padrão nbr 9191e 9190.	Fardo	50
46.	**Saco para lixo, plástico branco leitoso com símbolo de Infectante, de 120 litros**. Saco para lixo, plástico branco leitoso com símbolo de Infectante, de 120 litros, de no	Fardo	50

	mínimo 0,10 micras, pacote com 100 unidades, nas normas da abnt ,padrão nbr 9191e 9190.		
47.	**Saco para lixo, plástico branco leitoso com símbolo de Infectante, de 50 litros**. Saco para lixo, plástico branco leitoso com símbolo de Infectante, de 60 litros, de no mínimo 0,10 micras, pacote com 100 unidades. nas normas da abnt ,padrão nbr 9191e 9190.	Fardo	50
48.	**Saco para lixo, plástico preto, de 60 litros,** Saco para lixo, plástico preto, de 60 litros,de no mínimo 0,10 micras, ,pacote com 100 unidades.nas normas da abnt, padrão nbr 9191 e 9190.	Fardo	80
49.	**Toucas descartáveis** Toucas descartáveis, tipo sanfonada com elástico, atóxico, 100% proliprotileno, esterilizável, 20g/m2 Branca – Pacote com 100 unidades.	Pct	30
50.	**Tratamento de piso -** para todo o hospital a cada 06 (seis) meses ou conforme necessidade.		
51.	**Vassoura p/ teto c/ cabo** - cabo de alumínio de 2m de comprimento para limpar teto e pás de ventilador.	Unid	20
52.	**Vassoura piaçava nº 04 com cabo -** vassoura de piaçava multiuso e resistente à água, podendo ser utilizada para varrer, lavar e esfregar os mais diversos tipos de superfície. Com cerdas de piaçava flexíveis e adequadas para a limpeza tanto de áreas internas quanto externas, em trabalhos leves e pesados. Cabo medindo aprox.115 cm, de madeira e base em madeira com revestimento em metal, de primeira qualidade composição: piaçava, madeira, pregos, grampos, folha de flandres, arame e cola	Unid	30

OBS.: Os itens solicitados acima deverão ter:

- **Registro no Ministério da saúde**
- **Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA)**
- **Deverão ser substituídos conforme necessidade (quebra, falta etc).**
- **Observação:**
- A relação de material é apenas exemplificativa, podendo ser acrescida, diminuída ou modificada, devendo constar, obrigatoriamente, unidade, quantidade e valor.

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
			Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza técnica, higienização e desinfecção em ambiente hospitalar, ambulâncias, limpezas das áreas internas e externas incluindo vidraças, grades, paredes , Jardinagem (interna e externa) e outros e área administrativa, zelando pela conservação dos bens móveis e imóveis, com fornecimento de máquinas e equipamentos necessários a execução dos serviços, nas dependências do Hospital Geral de Linhares**,** conforme manual de Higienização Hospitalar – ANVISA 2015 e Segurança do Paciente em Serviço de Saúde: Limpeza e Desinfecção de Superfícies – ANVISA 2012, e conforme especificações e quantidades estabelecidas e discriminadas nos Anexos I, II e III, por um período de 12 (doze) meses.	345.785,45	4.149.425,40
	12	Mês	Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza técnica, higienização e desinfecção em ambiente hospitalar, ambulâncias, limpezas das áreas internas e externas incluindo vidraças, grades, paredes e outros e área administrativa, zelando pela conservação dos bens móveis e imóveis, com fornecimento de máquinas e equipamentos necessários a execução dos serviços, nas dependências do Hospital Geral de Linhares**,** conforme manual de Higienização Hospitalar – ANVISA 2015 e Segurança do Paciente em Serviço de Saúde: Limpeza e Desinfecção de Superfícies – ANVISA 2012, e conforme especificações e quantidades estabelecidas e discriminadas nos Anexos I, II e III **um período de 12 meses com cláusula Rescisória na modalidade Pregão,** na **forma Eletrônica** no **critério de Julgamento Menor Preço Global.**		

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Anexo I: Quantitativo de pessoal - Proposta Comercial

Lo	G L O B A L						
Íte m	**Código**	**Especificação**	**Marca/ Modelo**	**Unid**	**Quant**	**Unit**	**Valor Total**
01	000144	**CONTRATAÇÃO** Supervisor 44 horas semanais *40% INSALUBRIDADE*		12 ME SE	01		
02	000144	**CONTRATAÇÃO** Encarregado de Serviços Gerais *12X36 40% INSALUBRIDADE*		12 MES ES	02		
03	00001 44	**CONTRATAÇÃO** Auxiliar de Serviços Gerais – 44 horas semanais (sexo feminino/ masculino)		12 MES ES	05		
04	000144	**CONTRATAÇÃO** *Auxiliar de serviços gerais 12h diurna 12x36 40% insalubridade sendo 2 masculino para recolhimento de lixo e limpeza conteinner e depósito de lixo*		12 MES ES	32		
06	000144	**CONTRATAÇÃO** *Auxiliar de serviços gerais 12h noturna 12x36 40% insalubridade.*		12 MES ES	20		
Valor Total do Lote							
Valor Total Geral							

ANEXO II - PLANILHA BÁSICA DE CUSTOS

TIPO POSTO: Posto de serviços de ASG, COSTUREIRAS, LAVADEIRAS e ENCARREGADOS

EMPRESA: SERVINEL	**ASG / COSTUREIRA /**		**ASG / COSTUREIRA / LAVADEIRA**				**ENCARREGADO**	
COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM A MÃO DE OBRA:	**ÍNDICE**	**44H SEMANAIS**	**ÍNDICE**	**12X36**	**ÍNDICE**	**12X36**	**ÍNDICE**	**44H SEMA**
I - REMUNERAÇÃO	**1 ASG DIURNO**		**2 ASGs DIURNOS**		**2 ASGs**		**1 ENCAR. DIURNO**	
a) SALÁRIO NORMATIVO	1		2		2		1	
b) INTERVALO INTRAJORNADA	-	-	-	-	-	-	-	-
c)ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	40%		40%		40%		40%	
d) OUTROS								
d.1) ADICIONAL NOTURNO	-	-	-	-			-	-
d.2) HORA EXTRA 60%	-	-	-	-	-	-	-	-
d.3) HORA EXTRA 100%	-	-	-	-	-	-	-	-
d.4) HORAS FERIADOS NACIONAIS	-	-					-	-
e) REFLEXO DSR (LEI 605/49)	-	-	-		-		-	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (A + B + C + D + E C + D + E)								
TOTAL DOS ENCARGOS	**82,80%**		**82,80%**		**82,80**		**82,8**	

III - CUSTO TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (Remuneração + Encargos Sociais):								
COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM INSUMOS								
IV - INSUMOS								
a) UNIFORME / EPIs								
b) VALE TRANSPORTE								
c) VALE ALIMENTAÇÃO		-		-		-		-
c.1) CESTA BÁSICA								
d) SEGURO DE VIDA								
e) EQUIPAMENTOS								
f) VEÍCULO		-		-		-		-
g) RECRUTAMENTO E SELEÇÃO								
h) IDESBRE								
I) SUPERVISÃO DIÁRIA								
j) PLANO DE SAÚDE								
k) MATERIAL DE LIMPEZA								-
TOTAL DOS CUSTOS COM INSUMOS								
SOMA CUSTO DA MÃO DE OBRA + CUSTO DE INSUMOS								
V - DEMAIS COMPONENTES DO PREÇO OFERTADO (BDI):								

a) Despesas Administrativas / Operacionais (percentual sobre: custo total da mão de obra + total dos custos com insumos)	8,00%		8,00%		8,00 %		8,00 %	
b) Lucro (percentual sobre: custo total da mão de obra + total dos custos com insumos)	3,00%		3,00%		3,00 %		3,00 %	
SUBTOTAL	**11,00%**		**11,00%**		**11,00**		**11,0**	
SOMA M.OBRA + INSUMOS +								
VI - DESPESAS COM TRIBUTOS:								
a) ISS	5,00%		5,00%		5,00		5,00	
b) COFINS	7,60%		7,60%		7,60		7,60	
c) PIS	1,65%		1,65%		1,65		1,65	
d) IRPJ (ACÓRDÃO N.º 950/2007)	0,00%	-	0,00%	-	0,00 %	-	0,00 %	-
e) CSLL (ACÓRDÃO N.º 950/2007)	0,00%	-	0,00%	-	0,00 %	-	0,00 %	-
TOTAL TRIBUTOS S/ FATURAMENTO	**14,25%**		**14,25%**		**14,25 %**		**14,2 5%**	
VALOR UNITÁRIO POR FUNCIONÁRIO								
TOTAL POSTO MENSAL POR POSTO								

Declaramos que a proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R$ _____ pertinente à categoria de **SUPERVISOR,** de R$ _____ pertinente à categoria de ENCARREGADO, e de R$ _____ pertinente à categoria de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** homologado pela Convenção Coletiva de Trabalho, Acordo Coletivo de Trabalho da Categoria, em vigor em _____do Sindicato: SINDILIMPE - SIND TRAB EMPRESAS ASSEIO CONS LIMP PUB E SERV SIMIL DO ESP. SANTO.
Data:
CNPJ:
Razão Social:
Endereço:
Assinatura do Responsável

Anexo III: Relação dos materiais de consumo mensal e relação dos equipamentos a serem fornecidos pela contratada na execução dos serviços.

Item	Descrição do material	Unid	Quant
1.	**Álcool à 70% gel para Assepsia das mãos.** Frasco com 800 ml com refil descartável para saboneteira. Composição: álcool etílico hidratado, água deionizada, neutralizante, espesante e desnaturante. Aprovado pelo Inmetro, constando os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação, validade e registro no ministério da saúde. **Com garantia de fornecimento em regime de comodato com 200 unidades de suporte de álcool gel de alta resistência em material em ABS com reservatório.**	Sachê	200
2.	**Avental descartável cano longo** Avental descartável cano longo confeccionado em não tecido, composto de 100% de polipropileno (TNT), resistente a fluídos, confortável, maleável, tamanho 120X150cm, gramatura: 30gr/m2. Aplica-se aos procedimentos gerais devido a sua resistência a fluídos e a sua barreira microbiana efetiva com manga longa e elástico nos punhos, decote comum, fechamento com tiras (abertura traseira). Registro no Ministério da Saúde. Sendo: Cor amarela.	Unid	250
3.	**Avental impermeável de PVC** Avental impermeável de PVC com forro em tecido de poliéster, com alça no pescoço e tiras para regulagem soldadas eletronicamente e utilizadas para ajuste nas costas. Tamanho: 1.20m x 0.60m..	Unid	50
4.	**Balde quadrado Azul (capacidade 15 litros):** com uma extremidade em formato de bico para descarte de água seguindo as medidas 38 cm de comprimento, 30 cm de largura e 40 cm de altura, fabricado em plástico de primeira qualidade com alça plástica seguindo uma cor diferente do balde. Possuir certificado do IMETRO, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	Unid	50
5.	**Balde quadrado Vermelho (capacidade 15 litros):** com uma extremidade em formato de bico para descarte de agua seguindo as medidas 38 cm de comprimento, 30 cm de largura e 40 cm de altura, fabricado em plástico de primeira qualidade com alça plástica seguindo uma cor diferente do balde. Possuir certificado do IMETRO, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	Unid	50
6.	**Cabo para MOP-** cabo de alumínio que apresenta maior resistência especialmente quando utilizado com mopúmido.Possui 1,50 de comprimento.	Unid	30
7.	**Conjunto MOP líquido - torção no cabo** conjunto de baldes com cavalete e espremedor para limpeza de pisos frios em geral. Características: estrutura em polietileno injetado; 2 baldes com capacidade de 25 litros cada; rodízios projetados para facilitar a manutenção e higienização; sistema de espremedor com pressão superior; clip de fixação para haste; alça em aço tubular com pintura eletrostática; pode usar mop plano/vertical.	unid	30
8.	**Detergente liquido pronto uso para limpeza de pisos, embalagem de 5 litros.** Viscoso para limpeza em superfícies fixas, Composição química: Tensoativos iônicos e não iônicos, dispersantes, coadjuvantes, neutralizantes, corante, essência, acidododecibenzeno Sulfônico Linear 90% ou Cloreto de benzalcônio, 70lum. PH neutro aproximado entre 5,0 a 7,50, liquido denso e viscoso, densidade aproximada 0,950 a 1,050 g/cm3, solubilidade em 70lum 100%, possuir alta detergência e alto poder de remoção de sujidade e gordura. Apresentação embalagem galão de 5 litros. Fabricante devera ter laudos e certificado das embalagens. Litros, embalagem certificada pelo IMETRO, fabricante devera ter laudo ou fichas técnicas de	GL	110

	especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. Aquisição conforme necessidade. (QUARTENARIO DE AMÔNO)		
9.	**Disco Limpador (Disco Verde)** - O Disco Limpador é um produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por adesivo sintético resistente a água, detergentes e outros limpadores normalmente usados na manutenção do piso. diâmetro útil: 350mm *(Conforme enceradeira lavadora de piso).*	Unid	20
10.	**D***isco Preto removedor, para utilização com lavadoras de pisos, tipo enceradeira industrial. diâmetro útil: 350mm (Conforme enceradeira lavadora de piso).*	Unid	20
11.	**Escada de alumínio de 4 degraus -** Escada com estrutura em tubo retangular, que garante maior estabilidade. Travamento automático na plataforma superior em alumínio. Pés e degraus antiaderentes. Mais leve e com maior durabilidade. Possui estrutura reforçada permitindo maior resistência ao produto suportando até 120 kg. Maior distância entre degraus permitindo que a escada tenha uma maior altura.	Unid	02
12.	**Escada de alumínio de 8 degraus** - Escada com estrutura em tubo retangular, que garante maior estabilidade. Travamento automático na plataforma superior em alumínio. Pés e degraus antiaderentes. Mais leve e com maior durabilidade. Possui estrutura reforçada permitindo maior resistência ao produto suportando até 120 kg. Maior distância entre degraus permitindo que a escada tenha uma maior altura.	Unid	02
13.	**Fibra abrasivas Dupla face grande**, tamanho 7,5 cm comprimento e 11 cm largura (Dupla Face). Indicada para limpeza geral de utensílios, equipamentos, pisos e outras superfícies de maneira eficaz	Unid	80
14.	**Escova para limpeza cabo longo a base de plástico**, espessura 1,5 base medindo (13x7) cm, com cerdas em nylon sintético, sem alça, sem cabo, na cor amarela, mínimo de 15 cerdas por tufos.	Unid	20
15.	**Fibra branca para Mini Lock** - Produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina a prova de água, indicada para superfícies delicadas. Pode ser usada na limpeza de peças sanitárias, superfícies em inox, peças em porcelana, cristais, vidros e pratarias. Ideal para azulejos.	Unid	100
16.	**Fibra Verde para Mini Lock***: Produto não-tecido à base de fibras sintéticas e* mineral abrasivo unidos por resina a prova de água *indicada para limpeza geral de utensílios, equipamentos, pisos e outras superfícies de maneira eficaz.*	Unid	100
17.	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos. Eficaz frente a Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis e Pseudomonas aeruginosa**.** Composição Hipoclorito de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Alcalinizante, Coadjuvante e Água. Princípio Ativo Hipoclorito de Sódio – Teor de Cloro Ativo: mín. 0,9% Cl2. **Em galão de 5 litros.**	GL	50
18.	**Desinfetante Hospitalar - Desinfetante para utilização hospitalar destinado a desinfecção de mobiliários e superfícies fixas em geral. Atende todas as áreas hospitalares, exceto SND. O produto pode ser usado em sistemas diluídores. PRINCIPIO ATIVO: Cloreto de dialquil-dimetil benzil amônio: 36,2% e cloridrato de poliexametilenobiguanida 3,2%, Liquido incolor, Inodoro, PH (puro) 6,8 a 8,0, Densidade (25C): 0,99 a 1,01. (BIGUANIDA)**	GL	30
19.	**Lavadora de Alta Pressão**- Equipamento compacto possui alça telescópica ajustável, rodas grandes e largas facilitando o transporte, além de espaço para armazenamento de acessórios protegido por uma rede. A Lavadora também acompanha canhão de espuma de série, que garante uma limpeza eficaz e muito mais prática ao utilizar detergente e T-Racer, ideal para limpeza rápida sem gerar respingos. Mangueira Anti-torção, Flexível, Comprimento5 metros. Possui Porta-	Unid	01

	acessórios, Reservatório de espuma, Difusor de espuma, Sistema antirrespingo. Possui Economia de água, Gatilho com trava de segurança, Carrinho para transporte, Rodízios, Alça para transporte, Porta fio, Desligamento automático, Adaptador de entrada de água, Protetor térmico.Com garantia 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).Alimentação: 127Volts.		
20.	**Lavadora de piso enceradeira polidora-** motor elétrico monofasico bivolt com 175 rpm - 1/2 hp.rodas robustas de 4 polegadas para facil locomoção inclusive em escadas. sistema de pedal c/ uma alavanca de acionamento elétrico. Aplicação para áreas médias limpeza e remoção de impermeabilizantes, polir cera rendimento: aproximadamente 2200 m² por hora. ficha técnica; diâmetro útil: 350mm capo: pp 2x2,5 mm 12 metros - tensão: 127v - garantia: 12 meses - rotação: 175 rpm - motor: 1/2 cv -peso: 30 kg - decibeis: 69db .acessórios que acompanham a máquina: 1 suporte de velcro para disco. 1 escova de lavar (nylon).	Unid	02
21.	**Lavadora e secadora de roupa** – para limpeza dos mops.	Unid	01
22.	**Lixeira material em polipropileno capacidade 50 litros**. Tipo: com tampa e hastes de acionamento da tampa em aço inox, com pedal, cor cinza. Características adicionais: anti- chamas, redonda, resistente a impacto, inquebrável, higiênica aplicação: deposito de lixo,a apresentação do produto deverá obedecer a legislação em vigor (resolução da diretoria colegiada- rdc nº 306, de 07 de dezembro de 2004).	Unid	50
23.	**Lixeira material em polipropileno capacidade 100 litros.** Tipo: com tampa e hastes de acionamento da tampa em aço inox, com pedal, cor cinza. Características adicionais: anti- chamas, redonda, resistente a impacto, inquebrável, higiênica aplicação: deposito de lixo,a apresentação do produto deverá obedecer a legislação em vigor (resolução da diretoria colegiada- rdc nº 306, de 07 de dezembro de 2004.	Unid	150
24.	**Lixeira material em polipropileno capacidade 200 litros.** Tipo: com tampa e hastes de acionamento da tampa em aço inox, com pedal, cor cinza. Características adicionais: anti- chamas, redonda, resistente a impacto, inquebrável, higiênica aplicação: deposito de lixo, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação em vigor (resolução da diretoria colegiada- rdc nº 306, de 07 de dezembro de 2004.	Und	150
25.	**Luva Tamanho G:** confeccionada em látex de borracha natural revestida internamente com flocos de algodão, com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos, cor amarela(limpeza chão) verde(limpeza de banheiro azul(limpeza mobiliário), com CA 1555. Embalagem individual certificada pelo IMETRO, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.Substituição conforme necessidade	Unid	80
26.	**Luva Tamanho M:** confeccionada em látex de borracha natural revestida internamente com flocos de algodão, com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos, cor amarela(limpeza chão) verde(limpeza de banheiro azul(limpeza mobiliário), com CA 1555. Embalagem individual certificada pelo IMETRO, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.Substituição conforme necessidade	Unid	80
27.	**Luva Tamanho P:** confeccionada em látex de borracha natural revestida internamente com flocos de algodão, com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos, cor amarela(limpeza chão) verde(limpeza de banheiro azul(limpeza mobiliário), com CA 1555. Embalagem individual certificada pelo IMETRO, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.Substituição conforme necessidade	Unid	80
28.	**Mangueira de 1/2** Mangueira extraflex para jardim de 1/2, com 100 metros, contendo engates rápidos e esguicho. A mangueira deve possui 3 camadas distintas: a camada interna em pvc	Unid	02

	com borracha nitrílica, a **Intermediária em poliéster trançado e a externa em pvc com borracha nitrílica; possuir borracha na composição, proporcionando flexibilidade e durabilidade; deve ser resistente à variação de temperatura. Mangueira recomendada para uso** **Doméstico ou profissional na jardinagem, agricultura ou construção civil.**		
29.	**Máscara Cirúrgica descartável** Máscara Cirúrgica descartável com elástico, na cor branca, confeccionada em falso tecido, com três camadas, sendo uma camada interna filtrante composta de Meltblownfitesa, filtragem de 96,7% EFB, com finalidade de impedir a passagem orgânica de bactérias, prequeada, **com clips nasal e elástico**, hipoalergênica garantindo boa ventilação, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade número do lote e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 50 unidades	Cx	60
30.	**MASCARA N95 -** Máscara de Proteção N95. Respirador semifacial dobrável, descartável, na cor azul, constituído de filtro mecânico de Não-Tecido (TNT), composto de fibras sintéticas sobrepostas aleatoriamente. Fabricada em peça única com 6 camadas, filtros tratados eletrostaticamente, protegida externamente por feltro de TNT, partes incorporadas por ultrassom; clipe nasal para ajuste mantendo a vedação do respirador. Fixação por duplo elástico em presilha plástica para a correta colocação e selagem do respirador e, por fim, uma camada de Spunbonded de conforto para proteção da pele. Enquadra-se na categoria PFF2, e obedece aos requisitos da norma NBR 13698 da ABNT. Embalagem: embalada em dispenser box **com 20 unidades**, e reembaladas em caixa de papelão com 8 dispenser box, constando externamente os dados exigidos na Lei 8078/90 (Cód. de Defesa do Consumidor). Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho e Emprego: CA, impresso no corpo da máscara. Indicado para proteção respiratória em ambientes hospitalares contra presença de aerodispersóides e bacilos da Tuberculose, e outros agentes biológicos, aplicando-se ainda contra fumos, névoas e poeiras tóxicas. Contendo: Registro Ministério da Saúde, data de fabricação, data de validade. Cx.c/20	cx	10
31.	**Mini Lock azul suporte limpa tudo** para fibra retangular e cabo de alumínio. Suporte para utilização de fibras de limpeza, tipo scotch brite, na cor verde (limpadora) ou branca (polidora), para complementação em cantos de pisos, rodapés, espelhos de escadas, paredes e outras utilidades. deve ser usado com cabo de alumínio, que pode ser vendido junto ou separadamente, as fibras podem ser compradas junto ou separadamente, busque neste site por "limpa tudo" ou minilock, ou fibras ou cabo de alumínio,o suporte possui componente que permite o movimento da peça em qualquer posição.cabo de alumínio de 1,40 m. para diversas utilidades, mas no caso é utilizado para o mini-lock, não possui rosca na extremidade de ligação com o acessório, visto que a fixação está no suporte mini-lock.recomendado para utilização em suportes de limpeza, que necessitem leveza para manuseio e resistência para permitirem fortes esfregadas em sujeiras que requeiram força abrasiva.	Unid	20
32.	**Carrinho de Limpeza Multifuncional -** Os Carrinhos de Limpeza transportam com segurança e praticidade, diversos equipamentos de limpeza e produtos para ações de limpeza seca. Respeitando às determinações das NR´s 32 e 17 das normas para diversas atividades em serviços de saúde e visando a prevenção de acidentes e a proteção da integridade física dos trabalhadores. O Carro Funcional é fabricado com partes em cores para que seu uso seja identificado por tipo de ambiente prevenindo a contaminação cruzada entre os espaços higienizados. Os acessórios também	Unid	17

	podem ser adquiridos de acordo com as cores escolhidas para o carro. Acondiciona e protege diversos acessórios. Sistemas de fixação dos sacos de lixo através de hastes para evitar o rompimento das bordas. Cantos arredondados que protegem os operadores. Pode ser utilizado em pisos paviflex, porcelanato, cerâmica, granilite, cimento queimado, plurigoma, etc.		
33.	**Óculos de Segurança** - Lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos. Abas laterais de proteção. Armação e hastes reguláveis. Acompanha cordão de segurança. Óculos em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos. Proteção contra raios UVA e UVB. Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário. Atende as exigências para alto impacto, segundo norma ANSI Z87.1. Certificação de aprovação.	Unid	100
34.	**Pá de Lixo com Caixa Coletora -** Composição em poliestireno, medidas aproximadas 29cm x 29cm, cabo anatômico em alumínio, altura ergonômica aproximada 70cm, com trava e fixação entre o cabo e a base da pá para suportar o transporte e despejo dos detritos.	Unid	30
35.	**Pano de limpeza absorvente multiuso descartável** com agente antibactericida. rolo com 600 unidades medindo 50x30 cm. Obs: perfex..	rolo	20
36.	**Papel higiênico rolão 300 metros (m)** especificação técnica: papel higiênico - de primeira qualidade; folha simples, 100 por cento fibras naturais; acabamento picotado; na cor branca, alta alvura, neutro, medindo 10 centímetros de largura. (**a empresa ganhadora deverá fornecer 200 unidades de dispensar para papel higiênico rolão, material abs, em comodato).**	rolo	700
37.	**Papel toalha, bobina 200 metros, Tamanho: rolos 20 cm x 200 mt,** Material: 100% fibras celulósicas virgem, cor branca, características adicionais super resistente, rápida absorção de líquido, gramatura no mínimo 35gr\m2 conforme normas da abnt..**(a empresa ganhadora deverá fornecer 400 unidades de suporte modelo auto cut, em comodato).**	Rolo	700
38.	**Placa de Sinalização de Piso Molhado-** Placa de Indicação de Piso Molhado, ideal para ambientes onde a tarefa de limpeza úmida está sendo executada.	Unid	30
39.	**Protetor auditivo** de inserção, plug que oferece proteção contra ruídos quando colocado no canal auditivo. Reutilizável, proporciona vedação confortável e efetiva, resistente a diversos tipos de sujidades e lavável. Possui 3 falanges que permitem uma perfeita adaptação aos canais auditivos. Base do plug com tratamento antiderrapante, para facilitar o ajuste e a correta inserção e remoção. Cor verde fluorescente para que seja fácil a Identificação do pessoal que vai usá-lo. Atenuação: 17 dB (NRRsf)	Unid	10
40.	**Refil Cabeleira Mop úmido** – **torção no cabo** composto de algodão, específico para suporte com banda e looping. **Composição:** algodão.	Unid	200
41.	**Rodo grande com base e cabo em alumínio -** Medidas aproximadas 62 cm largura, podendo variar ate 1cm o tamanho; base e cabo em alumínio, com aproximadamente 1m e 50cm de comprimento, borracha dupla injetada.	Unid	35
42.	**Roçadeira de Grama-** para cortar grama	Unid	01
43.	**Sabonete líquido cremoso anti-séptico, principio** ativo triglosan, sem aroma, apresentação em refil plástico contendo 800 ml descartável, para saboneteira. (dermolbacter) (com garantia de o fornecimento de em regime de comodato de 400 (quatrocentas) unidades de suporte saboneteira de alta resistência em material em abs com reservatório.	Sachê	200

44.	**Saco de lixo plástico preto, de 200 litros.** Saco de lixo plástico, preto, de 200 litros, de no mínimo 0,12 micras, pacote com 100 unidades. .registro do produto na ANVISA, medidas (largura/ comprimento) de acordo nbr 9191 e 9190 da abnt.	Fardo	50
45.	**Saco para lixo plástico vermelho de 50 litros.** Saco para lixo infectante com símbolo vermelho de 60 litros, de no mínimo 0,10 micras, pacote com 100 unidades, nas normas da ABNT, padrão nbr 9191 e 9190.	Fardo	02
46.	**Saco para lixo plástico, preto, de 120 litros** Saco para lixo plástico, preto, de 120 litros, de no mínimo 0,10 micras, pacote com 100 unidades. nas normas da abnt, padrão nbr 9191e 9190.	Fardo	50
47.	**Saco para lixo, plástico branco leitoso com símbolo de Infectante, de 120 litros**. Saco para lixo, plástico branco leitoso com símbolo de Infectante, de 120 litros, de no mínimo 0,10 micras, pacote com 100 unidades, nas normas da abnt ,padrão nbr 9191e 9190.	Fardo	50
48.	**Saco para lixo, plástico branco leitoso com símbolo de Infectante, de 50 litros**. Saco para lixo, plástico branco leitoso com símbolo de Infectante, de 60 litros, de no mínimo 0,10 micras, pacote com 100 unidades. nas normas da abnt ,padrão nbr 9191e 9190.	Fardo	50
49.	**Saco para lixo, plástico preto, de 60 litros,** Saco para lixo, plástico preto, de 60 litros,de no mínimo 0,10 micras, ,pacote com 100 unidades.nas normas da abnt, padrão nbr 9191 e 9190.	Fardo	80
50.	**Toucas descartáveis** Toucas descartáveis, tipo sanfonada com elástico, atóxico, 100% proliprotileno, esterilizável, 20g/m2 Branca – Pacote com 100 unidades.	Pct	30
51.	**Tratamento de piso -** para todo o hospital a cada 06 (seis) meses ou conforme necessidade.		
52.	**Vassoura p/ teto c/ cabo** - cabo de alumínio de 2m de comprimento para limpar teto e pás de ventilador.	Unid	20
53.	**Vassoura piaçava nº 04 com cabo -** vassoura de piaçava multiuso e resistente à água, podendo ser utilizada para varrer, lavar e esfregar os mais diversos tipos de superfície. Com cerdas de piaçava flexíveis e adequadas para a limpeza tanto de áreas internas quanto externas, em trabalhos leves e pesados. Cabo medindo aprox.115 cm, de madeira e base em madeira com revestimento em metal, de primeira qualidade composição: piaçava, madeira, pregos, grampos, folha de flandres, arame e cola	Unid	30

OBS.: Os itens solicitados acima deverão ter:

- **Registro no Ministério da saúde**
- **Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA)**
- **Deverão ser substituídos conforme necessidade (quebra, falta etc).**
- **Observação:**
- A relação de material é apenas exemplificativa, podendo ser acrescida, diminuída ou modificada, devendo constar, obrigatoriamente, unidade, quantidade e valor.

PREGÃO ELETRÔNICO* FMS *Nº ----/2023

ANEXO II

(MINUTA) CONTRATO Nº ____ / 2023

TERMO DE CONTRATO FIRMADO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES, QUE ENTRE SÍ FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE LINHARES-ES., E DE OUTRO LADO A FIRMA "VENCEDORA DO PREGÃO ELETRONICO FMS Nº -----/2023, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ----------/20

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o Município de LINHARES**,** ES, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Augusto Pestana, 790, Centro, Linhares - ES, devidamente inscrito no C.N.P.J (MF) sob o nº ----------, neste ato representado pelo(a) Secretaria Municipal de ....., portador do CPF (MF) nº --------, residente e domiciliado(a) à ----------, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa ----------**,** estabelecida à----------, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº ----------, representada legalmente neste ato pelo Sr (a) ----------, portador(a) do CPF (MF) n° -------, residente e domiciliado(a) à ----------, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA,** tendo em vista o julgamento datado de -----, referente ao Pregão Eletrônico FMS Nº ----/2023, devidamente homologado pela Secretaria Municipal de ----------, no processo nº ----------/20---, têm entre si, justos e contratados, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei N 10.520/2002 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza técnica, higienização e desinfecção em ambiente hospitalar, ambulâncias, limpezas das áreas internas e externas incluindo vidraças, grades, paredes, Jardinagem (interna e externa) e outros e área administrativa, zelando pela conservação dos bens móveis e imóveis, com fornecimento de máquinas e equipamentos necessários a execução dos serviços, nas dependências do Hospital Geral de Linhares**,** conforme disposto na Licitação Pregão Eletrônico FMS Nº ----/2023 cujo edital consta no **Processo Administrativo nº 10390/2022,** conforme proposta anexa.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato e às disposições da Lei n.º 8.666/93, à qual se encontra vinculado, bem como às disposições contido na Licitação Pregão Eletrônico FMS Nº ----/2023, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, que, independentemente

de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A CONTRATANTE obrigam-se a:

a) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;

b) fornecer à contratada todas as informações necessárias visando propiciar a perfeita execução dos serviços;

c) promover, por meio do servidor designado pela Secretaria competente, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;

d) efetuar o pagamento à empresa contratada, até 30 (trinta) dias, após a certificação das Notas Fiscais pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos no Termo de Referência.

e) Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados e emitir Relatório Mensal baseado no "Roteiro de Inspeção Semanal" para avaliação da qualidade dos serviços contratados e descritos neste Termo de Referência;

f) Proceder à retirada do material dos armários, antes da limpeza, assim como a sua reposição após o procedimento;

g) Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;

h) Efetuar controle e fiscalização dos serviços, referentes ao Manejo dos Resíduos de Saúde gerados na Instituição e no cumprimento da norma técnica - ANVISA, RDC n. º 306 e seu Regulamento Técnico.

i) Verificar junto à Contratada, a aplicação de cursos de treinamento e reciclagens periódicas previstas, no cronograma da Unidade Hospitalar, de treinamento, assim como apresentar o relato dos resultados obtidos.

j) Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às suas instalações;

k) Disponibilizar para a Contratada uma área fechada para guarda de seus materiais de consumo e equipamentos de uso diário, cujo controle e guarda será de inteira responsabilidade da Contratada.

l) Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços a executar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A CONTRATADA obriga-se a execução dos serviços obedecendo rigorosamente o disposto no edital do Pregão Eletrônico FMS Nº ----/2023, que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste contrato.

3.2 A CONTRATADA obriga-se, ainda, a:

3.2.1 Executar os serviços conforme estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades da Secretaria, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa;

3.2.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

3.2.3 Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho;

3.2.4 Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoais ou materiais, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados;

3.2.5 Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município;

3.2.6 Credenciar, junto a Secretaria Municipal de Saúde um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;

3.2.7 Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo os materiais a serem entregues devidamente atestadas por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

3.2.8 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.

3.2.9 Executar os serviços de acordo com as condições e prazos propostos;

3.2.10 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

3.2.11 Considerando a obrigatoriedade de publicação dos contratos devidamente assinados no Portal de Transparência, para atendimento da Lei nº 12.527/11 de 18/11/11 (Lei Acesso a Informação) e a Lei Complementar nº 131/2009 de 27/05/2009, necessário se faz a **assinatura digital dos contratos** a serem celebrados com o Município. (Certificado Digital).

3.2.12 A CONTRATADA além da disponibilização de mão-de-obra, dos produtos, dos utensílios e dos equipamentos em quantidades suficientes e necessários para a perfeita execução dos serviços de limpeza de áreas envolvidas, deverá atender e assegurar a conformidade dos itens a seguir, com base na Instrução Normativa nº. 18, de 22 de dezembro de 1997, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado - MARE.

3.2.13 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

3.2.14 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus funcionários, das normas disciplinares determinadas pelas Unidades Hospitalares/Administrativas Contratantes;

3.2.15 Manter preposto aceito pela Contratante, em cada Unidade Hospitalar/ Administrativa, conforme tabela de quantitativo de pessoal constante deste termo de referência, para representá-la na execução do contrato, que será acompanhado e fiscalizado por responsável designado pela Administração do Hospital e Unidades Administrativas;

Selecionar e capacitar os empregados que irão prestar os serviços, com nível de escolaridade comprovado para ensino fundamental;

3.2.16 Alocar os funcionários que irão desenvolver os serviços contratados somente após efetivo treinamento

(responsabilidade da Contratada) pertinente à limpeza hospitalar/administrativa e gerenciamento de resíduos (Riscos ambientais (físico (úmido), químico, biológico, ergonômico e mecânico; Classificação dos grupos de resíduos de serviços de saúde – RSS; Simbologia dos tipos de resíduos, Acondicionamento dos resíduos e serviços de saúde- RSS, Coleta e transporte interno; Armazenamento temporário; Armazenamento interno; Armazenamento externo e limpeza do abrigo; Coleta e transporte externo; Destino final dos resíduos). Noções e fundamentos de higiene hospitalar/administrativa, microbiologia, infecção hospitalar, uso correto de EPI's, comportamento, postura, normas e deveres e rotina de trabalho a ser executada; Treinamento Prático (Saúde e segurança do trabalhador; Limpeza concorrente, limpeza terminal, técnica de amarrar o saco de lixo entre outros)

3.2.17 Apresentar mensalmente, até o vigésimo quinto dia, escala de funcionários e atividades a serem desenvolvidas por turno de trabalho (plano de trabalho) para o mês subseqüente;

3.2.18 Fornecer uniformes e todo equipamento de higiene e segurança do trabalho (EPI's), todos com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego para seus empregados no exercício de suas funções, mantendo-os devidamente uniformizados e identificados, portando crachás com fotografia recente:

3.2.19 O uniforme será composto por calça comprida com bolsos frontais e blusa, sem botões com manga curta, de tecido em algodão, resistente e de cor clara, específico para cada categoria (Aux. de Serviços Gerais (ASG) e Encarregado), de forma a identificá-lo de acordo com sua função. Os colaboradores escalados para a coleta de resíduos deverão usar uniformes de cor diferente dos demais.

3.2.20 Fornecer luvas em PVC, impermeáveis, resistentes, antiderrapantes, de cor clara e de cano longo. Para os serviços de coleta interna de resíduos, pode ser admitido o uso de luvas de borracha, mais flexíveis, com as demais características;

3.2.21 Fornecer botas em PVC, impermeáveis, resistentes, de cor clara, de preferência branca, com cano ¾ e solado antiderrapante. Para os funcionários de coleta interna de resíduos, admite-se o uso de botas de borracha impermeáveis e resistentes, com as demais características já descritas;

3.2.22 Fornecer gorro de tela e boné de cor clara, de preferência branca e de forma a proteger os cabelos;

3.2.23 Fornecer máscara, tipo respiratória, modelo semi-facial e impermeável;

3.2.24 Fornecer óculos com lente panorâmica, incolor, de plástico resistente, com armação flexível, com proteção lateral e válvulas para ventilação;

3.2.25 Fornecer avental em PVC, impermeável e de médio comprimento e outros itens tais como sapato de couro com sola antiderrapante, agasalho de inverno, meias e bota de cano curto para lavação de áreas;

3.2.26 Exercer controle no que se refere à assiduidade e à pontualidade de seus empregados através de controle ponto;

3.2.28 Substituir imediatamente funcionários que estejam de licença médica folga ou falta;

3.2.29 A não substituição dessas falta acarretará no corte de ônus.

3.2.30 Atender de imediato às solicitações das Unidades Contratantes, quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;

3.2.31 Manter o controle de vacinação, nos termos da legislação vigente, aos funcionários diretamente envolvidos na execução dos serviços;

3.2.32 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito;

3.2.33 Fornecer obrigatoriamente vale transporte e vale-refeição aos seus empregados envolvidos na prestação dos serviços, sendo que o valor facial do vale-refeição deverá ser compatível com os preços médios das refeições praticados na região, prevalecendo para esse subitem, às determinações descritas nos acordos sindicais da categoria;

3.2.34 Apresentar, quando solicitado, os comprovantes de fornecimento desses benefícios;

3.2.35 Preservar e manter as Unidades Contratantes, a margem de todas as reivindicações, queixas e representações de quaisquer naturezas, referente aos serviços, responsabilizando-se expressamente pelos encargos trabalhistas e previdenciários;

3.2.36 Encaminhar às Unidades Contratantes, quando solicitado, os exames médicos realizados periodicamente emitidos pela Medicina do Trabalho da empresa Contratada;

3.2.37 Atender às Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Medicina do Trabalho e Portaria n.º 3.214/78 do MTE;

3.2.38 É responsabilidade da Contratada a reposição e/ou ressarcimento imediato do prejuízo constatado pelos danos e avarias causados por seus funcionários ao patrimônio da Unidade de Saúde, decorrentes de sua culpa e dolo no exercício de suas atividades;

3.2.39 A Contratada deverá fornecer armários individuais, de acordo com legislação vigente, com compartimento duplo para os vestiários masculino e feminino, para os seus funcionários, compatível com o espaço disponível em cada Unidade.

3.2.40 Apresentar organograma da empresa, hierarquia, atribuições e rotinas dos profissionais que atuarão diretamente na prestação de serviços.

3.2.41 Responsabilizar-se pela higiene dos vestiários, banheiros e refeitórios utilizados por seus colaboradores na área cedida pela contratante.

3.2.42 Manter permanentemente, equipe treinada composta de auxiliar de serviços gerais e encarregada por unidade, para execução de “Limpeza Terminal” com o objetivo de manter as unidades com menor risco de infecção hospitalar.

3.2.43 Dispor de equipe própria para o descarregamento das viaturas de entrega dos insumos, não podendo utilizar os funcionários previstos, conforme IN 18, para a prestação dos Serviços de Limpeza nas Unidades Hospitalares.

3.2.44 Quando do inicio dos serviços a contratada deverá apresentar ao Gestor/Fiscal de cada unidade, a relação completa de empregados (Nome, cópia da identidade e carteira de trabalho) que atuarão na execução dos serviços de limpeza e conservação.

3.2.45 Cabe a contratada e ao Gestor/Fiscal do contrato em cada unidade, o rigoroso controle da distribuição do pessoal, obedecendo ao quantitativo para atuar nas áreas (Não critico, Semi Critico e Critico), conforme o estabelecido na planilha de distribuição de pessoal e item 14 deste termo de referência, evitando assim alteração do percentual de insalubridade.

3.2.46 E demais condições estipuladas no Termo de Referência.

CLAUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

4.1 A execução do contrato será designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar à execução do objeto contratado, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

4.2 Não obstante a Contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso, na forma do que dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93:

4.3 Solicitar substituição de funcionário da Contratada que estiver sem uniforme ou crachá, embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

4.4 Solicitar aos encarregados da Contratada o reparo/correção de eventual imperfeição na execução dos serviços;

4.5 Examinar as carteiras Profissionais dos prestadores de serviços, para comprovar o registro de função profissional;

4.6 Solicitar à Contratada a substituição de qualquer produto, material, utensílio ou equipamento, cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações;

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E PAGAMENTO

5.1 O preço global do fornecimento é de R$ _____ (_____),conforme proposta comercial de preços unitários da contratada, constante da Planilha de Formação de Preços do termo de referência Edital, apresentada pela contratada, anexada ao presente contrato.

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE efetuará o pagamento, à CONTRATADA, pelos produtos efetivamente fornecidos, de acordo com a importância constante da respectiva nota fiscal/fatura

O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0, 00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0, 00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O CONTRATANTE, na condição de TOMADORA DOS SERVIÇOS, reterá o ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) de todos os prestadores de acordo com a lista de serviços contida na Lei Complementar nº 10/2011, Lei Complementar nº 012/2012, Decreto nº 1246/2013 e Lei Complementar nº 046/2017.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUARTO

Não serão aceitas cobranças realizadas através de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

PARÁGRAFO QUINTO

A repactuação como espécie de reajuste, não demandará formalização pela via do termo aditivo, formalizando-se por mera apostila ou registro formal no processo da contratação.

Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

A CONTRATADA deverá requerer a repactuação, sem assim entender necessário, após o transcurso de 01 (um) ano, contado da apresentação da proposta, nos termos do artigo 40, inciso XI da Lei 8.666/93 mediante demonstração analítica do aumento dos custos, mediante planilha de Composição de Custos e Formação de Preços nos mesmos

moldes da apresentada à época do processo licitatório, acompanhada de cópia dos Acordos, Convenções Coletivas e Dissídios Coletivos de Trabalho das categorias profissionais pertinentes ao objeto dos serviços, em vigor na data da solicitação.

O índice à ser utilizado quando requerida a repactuação será o INPC/IBGE ou por outro oficial que vier à substituí-lo, acumulado durante o período. 28.5 - Na repactuação dos valores referentes a Salários, Encargos e Benefícios, derivados das Convenções Coletivas de Trabalho - CTT será aplicado o INP/IBGE, considerado o período de 12 (doze) meses (...)"

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

6.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento municipal para o exercício de 2023 e subseqüentes, a saber:

008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.302.0098.2.075 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO HOSPITAL GERAL DE LINHARES

3.3.90.39.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - FICHA 115

3.3.90.39.780 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

RECURSOS: RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas relativas ao presente contrato, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

7.1 O contrato terá sua vigência no **período de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

7.2 O contrato estará vigente a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1.1 Implantar de forma adequada e, em conjunto com o gestores/fiscais de contratos e a CCIH da Unidade Hospitalar, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, garantindo suporte para atender às necessidades de manutenção de limpeza das áreas requeridas;

8.1.2 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos pelo Manual de Limpeza Hospitalar da Comissão de Controle e Infecção Hospitalar de cada Unidade Hospitalar, fornecendo todos os produtos, equipamentos e materiais para execução dos serviços, incluindo conforme especificação técnica e normativa os materiais, produtos químicos e equipamentos previstos;

8.1.3 Dar ciência imediata e por escrito a Unidade Hospitalar/Administrativa em que a prestação do serviço esteja sendo realizada, a qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

8.1.4 Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações de seus serviços, sanando- as no menor tempo possível.

8.2 DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.2.1 O prazo máximo para o início da execução dos serviços será imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado desde que sejam apresentadas justificativas aceitas pela Administração.

8.3 E demais condições estipuladas no Termo de Referência.

8.4 FISCALIZAÇÃO, CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

8.4.1 Não obstante a Contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso, na forma do que dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93:

8.4.2 Solicitar substituição de funcionário da Contratada que estiver sem uniforme ou crachá, embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

8.4.3 Solicitar aos encarregados da Contratada o reparo/correção de eventual imperfeição na execução dos serviços;

8.4.4 Examinar as carteiras Profissionais dos prestadores de serviços, para comprovar o registro de função profissional;

8.4.5 Solicitar à Contratada a substituição de qualquer produto, material, utensílio ou equipamento, cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações;

8.5 O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

8.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.7 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

9.1 Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, I, e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Se a Contratada descumprir as condições deste Contrato ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e Decreto n.º 10.024/2019, como falharem ou fraudarem na execução do contrato/ordem de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções,

sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal.

10.1.1. Advertência - nos casos de:

a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;

b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada.

10.1.2. Multa - nos seguintes casos e percentuais:

a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;

b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;

c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato/ordem de fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

10.1.3. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Linhares/ES, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não mantiver a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal

a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;

c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;

d) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Compras: até 02 (dois) anos;

10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes

10.2.. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarado em função da natureza e gravidade da falta cometida e serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, as demais sanções pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

10.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.4. Da aplicação das penalidades definidas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

10.4.1. O recurso será dirigido a autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.

10.5. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, apresentado a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

10.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO DESCONTO DO VALOR DA MULTA

As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Contratada mediante depósito em conta corrente da Contratante, dentro de 05 (cinco) dias a contar da intimação, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 Poderá o presente contrato ser rescindido no todo ou em parte, a qualquer momento, caso ocorram os motivos constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Linhares - ES, _____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE LINHARES - ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ----------

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - ----------

2 - ----------

PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº ----/2023

ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL

1. Planilha de Formação de Preços

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1.					
2.					
TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS					

Os valores unitários e totais da proposta deverão ser preenchidos preferencialmente em algarismo e por extenso, para o item cotado.

Valor Total da proposta por extenso: _____

Prazo de validade da proposta: _____

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução dos serviços objeto desta proposta.

Razão Social:_____

CNPJ: _____

Endereço:_____

Telefones: _____

FAX: _____

E-mail: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Nome do representante legal para assinatura do contrato: _____

CPF: _____ Ident. _____

Domicilio e cargo na empresa _____

Profissão: _____

Local/Data: _____

_____

Assinatura do Representante Legal

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Anexo I: Quantitativo de pessoal - Proposta Comercial

Lo	G L O B A L						
Íte m	**Código**	**Especificação**	**Marca/ Modelo**	**Unid**	**Quant**	**Unit**	**Valor Total**
01	000144	**CONTRATAÇÃO** Supervisor 44 horas semanais *40% INSALUBRIDADE*		12 ME SE	01		
02	000144	**CONTRATAÇÃO** Encarregado de Serviços Gerais *12X36 40% INSALUBRIDADE*		12 MES ES	02		
03	00001 44	**CONTRATAÇÃO** Auxiliar de Serviços Gerais – 44 horas semanais (sexo feminino/ masculino)		12 MES ES	05		
04	000144	**CONTRATAÇÃO** *Auxiliar de serviços gerais 12h diurna 12x36 40% insalubridade sendo 2 masculino para recolhimento de lixo e limpeza conteinner e depósito de lixo*		12 MES ES	32		
06	000144	**CONTRATAÇÃO** *Auxiliar de serviços gerais 12h noturna 12x36 40% insalubridade.*		12 MES ES	20		
Valor Total do Lote							
Valor Total Geral							

ANEXO II - PLANILHA BÁSICA DE CUSTOS

TIPO POSTO: Posto de serviços de ASG, COSTUREIRAS, LAVADEIRAS e ENCARREGADOS

EMPRESA: SERVINEL	**ASG / COSTUREIRA /**		**ASG / COSTUREIRA / LAVADEIRA**				**ENCARREGADO**	
COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM A MÃO DE OBRA:	**ÍNDICE**	**44H SEMANAIS**	**ÍNDICE**	**12X36**	**ÍNDICE**	**12X36**	**ÍNDICE**	**44H SEMA**
I - REMUNERAÇÃO	**1 ASG DIURNO**		**2 ASGs DIURNOS**		**2 ASGs**		**1 ENCAR. DIURNO**	
a) SALÁRIO NORMATIVO	1		2		2		1	
b) INTERVALO INTRAJORNADA	-	-	-	-	-	-	-	-
c)ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	40%		40%		40%		40%	
d) OUTROS								
d.1) ADICIONAL NOTURNO	-	-	-	-			-	-
d.2) HORA EXTRA 60%	-	-	-	-	-	-	-	-
d.3) HORA EXTRA 100%	-	-	-	-	-	-	-	-
d.4) HORAS FERIADOS NACIONAIS	-	-					-	-
e) REFLEXO DSR (LEI 605/49)	-	-	-		-		-	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (A + B + C + D + E C + D + E)								
TOTAL DOS ENCARGOS	**82,80%**		**82,80%**		**82,80**		**82,8**	

III - CUSTO TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (Remuneração + Encargos Sociais):								
COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM INSUMOS								
IV - INSUMOS								
a) UNIFORME / EPIs								
b) VALE TRANSPORTE								
c) VALE ALIMENTAÇÃO		-		-		-		-
c.1) CESTA BÁSICA								
d) SEGURO DE VIDA								
e) EQUIPAMENTOS								
f) VEÍCULO		-		-		-		-
g) RECRUTAMENTO E SELEÇÃO								
h) IDESBRE								
I) SUPERVISÃO DIÁRIA								
j) PLANO DE SAÚDE								
k) MATERIAL DE LIMPEZA								-
TOTAL DOS CUSTOS COM INSUMOS								
SOMA CUSTO DA MÃO DE OBRA + CUSTO DE INSUMOS								
V - DEMAIS COMPONENTES DO PREÇO OFERTADO (BDI):								

a) Despesas Administrativas / Operacionais (percentual sobre: custo total da mão de obra + total dos custos com insumos)	8,00%		8,00%		8,00 %		8,00 %	
b) Lucro (percentual sobre: custo total da mão de obra + total dos custos com insumos)	3,00%		3,00%		3,00 %		3,00 %	
SUBTOTAL	**11,00%**		**11,00%**		**11,00**		**11,0**	
SOMA M.OBRA + INSUMOS +								
VI - DESPESAS COM TRIBUTOS:								
a) ISS	5,00%		5,00%		5,00		5,00	
b) COFINS	7,60%		7,60%		7,60		7,60	
c) PIS	1,65%		1,65%		1,65		1,65	
d) IRPJ (ACÓRDÃO N.º 950/2007)	0,00%	-	0,00%	-	0,00 %	-	0,00 %	-
e) CSLL (ACÓRDÃO N.º 950/2007)	0,00%	-	0,00%	-	0,00 %	-	0,00 %	-
TOTAL TRIBUTOS S/ FATURAMENTO	**14,25%**		**14,25%**		**14,25 %**		**14,2 5%**	
VALOR UNITÁRIO POR FUNCIONÁRIO								
TOTAL POSTO MENSAL POR POSTO								

Declaramos que a proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R$

_____ pertinente à categoria de **SUPERVISOR,** de R$ _____ pertinente à categoria de ENCARREGADO, e de R$ _____ pertinente à categoria de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** homologado pela Convenção Coletiva de Trabalho, Acordo Coletivo de Trabalho da Categoria, em vigor em _____do Sindicato: SINDILIMPE - SIND TRAB EMPRESAS ASSEIO CONS LIMP
Data:
CNPJ:
Razão Social:
Endereço:
Assinatura do Responsável

Anexo III: Relação dos materiais de consumo mensal e relação dos equipamentos a serem fornecidos pela contratada na execução dos serviços.

Item	Descrição do material	Unid	Quant
1.	**Álcool à 70% gel para Assepsia das mãos.** Frasco com 800 ml com refil descartável para saboneteira. Composição: álcool etílico hidratado, água deionizada, neutralizante, espesante e desnaturante. Aprovado pelo Inmetro, constando os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação, validade e registro no ministério da saúde. **Com garantia de fornecimento em regime de comodato com 200 unidades de suporte de álcool gel de alta resistência em material em ABS com reservatório.**	Sachê	200
2.	**Avental descartável cano longo** Avental descartável cano longo confeccionado em não tecido, composto de 100% de polipropileno (TNT), resistente a fluídos, confortável, maleável, tamanho 120X150cm, gramatura: 30gr/m2. Aplica-se aos procedimentos gerais devido a sua resistência a fluídos e a sua barreira microbiana efetiva com manga longa e elástico nos punhos, decote comum, fechamento com tiras (abertura traseira). Registro no Ministério da Saúde. Sendo: Cor amarela.	Unid	250
3.	**Avental impermeável de PVC** Avental impermeável de PVC com forro em tecido de poliéster, com alça no pescoço e tiras para regulagem soldadas eletronicamente e utilizadas para ajuste nas costas. Tamanho: 1.20m x 0.60m..	Unid	50
4.	**Balde quadrado Azul (capacidade 15 litros):** com uma extremidade em formato de bico para descarte de água seguindo as medidas 38 cm de comprimento, 30 cm de largura e 40 cm de altura, fabricado em plástico de primeira qualidade com alça plástica seguindo uma cor diferente do balde. Possuir certificado do IMETRO, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	Unid	50
5.	**Balde quadrado Vermelho (capacidade 15 litros):** com uma extremidade em formato de bico para descarte de agua seguindo as medidas 38 cm de comprimento, 30 cm de largura e 40 cm de altura, fabricado em plástico de primeira qualidade com alça plástica seguindo uma cor diferente do balde. Possuir certificado do IMETRO, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	Unid	50
6.	**Cabo para MOP-** cabo de alumínio que apresenta maior resistência especialmente quando utilizado com mopúmido.Possui 1,50 de comprimento.	Unid	30
7.	**Conjunto MOP líquido - torção no cabo** conjunto de baldes com cavalete e espremedor para limpeza de pisos frios em geral. Características: estrutura em polietileno injetado; 2 baldes com capacidade de 25 litros cada; rodízios projetados para facilitar a manutenção e higienização; sistema de espremedor com pressão superior; clip de fixação para haste; alça em aço tubular com pintura eletrostática; pode usar mop plano/vertical.	unid	30
8.	**Detergente liquido pronto uso para limpeza de pisos, embalagem de 5 litros.** Viscoso para limpeza em superfícies fixas, Composição química:	GL	110

	Tensoativos iônicos e não iônicos, dispersantes, coadjuvantes, neutralizantes, corante, essência, acidododecibenzeno Sulfônico Linear 90% ou Cloreto de benzalcônio, 94lum. PH neutro aproximado entre 5,0 a 7,50, liquido denso e viscoso, densidade aproximada 0,950 a 1,050 g/cm3, solubilidade em 94lum 100%, possuir alta detergência e alto poder de remoção de sujidade e gordura. Apresentação embalagem galão de 5 litros. Fabricante devera ter laudos e certificado das embalagens. Litros, embalagem certificada pelo IMETRO, fabricante devera ter laudo ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. Aquisição conforme necessidade. (QUARTENARIO DE AMÔNO)		
9.	**Disco Limpador (Disco Verde)** - O Disco Limpador é um produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por adesivo sintético resistente a água, detergentes e outros limpadores normalmente usados na manutenção do piso. diâmetro útil: 350mm *(Conforme enceradeira lavadora de piso).*	Unid	20
10.	**D***isco Preto removedor, para utilização com lavadoras de pisos, tipo enceradeira industrial. diâmetro útil: 350mm (Conforme enceradeira lavadora de piso).*	Unid	20
11.	**Escada de alumínio de 4 degraus -** Escada com estrutura em tubo retangular, que garante maior estabilidade. Travamento automático na plataforma superior em alumínio. Pés e degraus antiaderentes. Mais leve e com maior durabilidade. Possui estrutura reforçada permitindo maior resistência ao produto suportando até 120 kg. Maior distância entre degraus permitindo que a escada tenha uma maior altura.	Unid	02
12.	**Escada de alumínio de 8 degraus** - Escada com estrutura em tubo retangular, que garante maior estabilidade. Travamento automático na plataforma superior em alumínio. Pés e degraus antiaderentes. Mais leve e com maior durabilidade. Possui estrutura reforçada permitindo maior resistência ao produto suportando até 120 kg. Maior distância entre degraus permitindo que a escada tenha uma maior altura.	Unid	02
13.	**Fibra abrasivas Dupla face grande**, tamanho 7,5 cm comprimento e 11 cm largura (Dupla Face). Indicada para limpeza geral de utensílios, equipamentos, pisos e outras superfícies de maneira eficaz	Unid	80
14.	**Escova para limpeza cabo longo a base de plástico**, espessura 1,5 base medindo (13x7) cm, com cerdas em nylon sintético, sem alça, sem cabo, na cor amarela, mínimo de 15 cerdas por tufos.	Unid	20
15.	**Fibra branca para Mini Lock** - Produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina a prova de água, indicada para superfícies delicadas. Pode ser usada na limpeza de peças sanitárias, superfícies em inox, peças em porcelana, cristais, vidros e pratarias. Ideal para azulejos.	Unid	100
16.	**Fibra Verde para Mini Lock***: Produto não-tecido à base de fibras sintéticas e* mineral abrasivo unidos por resina a prova de água *indicada para limpeza geral de utensílios, equipamentos, pisos e outras superfícies de maneira eficaz.*	Unid	100
17.	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos. Eficaz frente a Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis e Pseudomonas	GL	50

	aeruginosa**.** Composição Hipoclorito de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Alcalinizante, Coadjuvante e Água. Princípio Ativo Hipoclorito de Sódio – Teor de Cloro Ativo: mín. 0,9% Cl2. **Em galão de 5 litros.**		
18.	**Desinfetante Hospitalar - Desinfetante para utilização hospitalar destinado a desinfecção de mobiliários e superfícies fixas em geral. Atende todas as áreas hospitalares, exceto SND. O produto pode ser usado em sistemas diluídores. PRINCIPIO ATIVO: Cloreto de dialquil-dimetil benzil amônio: 36,2% e cloridrato de poliexametilenobiguanida 3,2%, Liquido incolor, Inodoro, PH (puro) 6,8 a 8,0, Densidade (25C): 0,99 a 1,01. (BIGUANIDA)**	GL	30
19.	**Lavadora de Alta Pressão**- Equipamento compacto possui alça telescópica ajustável, rodas grandes e largas facilitando o transporte, além de espaço para armazenamento de acessórios protegido por uma rede. A Lavadora também acompanha canhão de espuma de série, que garante uma limpeza eficaz e muito mais prática ao utilizar detergente e T-Racer, ideal para limpeza rápida sem gerar respingos. Mangueira Anti-torção, Flexível, Comprimento5 metros. Possui Porta-acessórios, Reservatório de espuma, Difusor de espuma, Sistema antirrespingo. Possui Economia de água, Gatilho com trava de segurança, Carrinho para transporte, Rodízios, Alça para transporte, Porta fio, Desligamento automático, Adaptador de entrada de água, Protetor térmico.Com garantia 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).Alimentação: 127Volts.	Unid	01
20.	**Lavadora de piso enceradeira polidora-** motor elétrico monofasico bivolt com 175 rpm - 1/2 hp.rodas robustas de 4 polegadas para facil locomoção inclusive em escadas. sistema de pedal c/ uma alavanca de acionamento elétrico. Aplicação para áreas médias limpeza e remoção de impermeabilizantes, polir cera rendimento: aproximadamente 2200 m² por hora. ficha técnica; diâmetro útil: 350mm capo: pp 2x2,5 mm 12 metros - tensão: 127v - garantia: 12 meses - rotação: 175 rpm - motor: 1/2 cv -peso: 30 kg - decibeis: 69db .acessórios que acompanham a máquina: 1 suporte de velcro para disco. 1 escova de lavar (nylon).	Unid	02
21.	**Lavadora e secadora de roupa** – para limpeza dos mops.	Unid	01
22.	**Lixeira material em polipropileno capacidade 50 litros**. Tipo: com tampa e hastes de acionamento da tampa em aço inox, com pedal, cor cinza. Características adicionais: anti- chamas, redonda, resistente a impacto, inquebrável, higiênica aplicação: deposito de lixo,a apresentação do produto deverá obedecer a legislação em vigor (resolução da diretoria colegiada- rdc nº 306, de 07 de dezembro de 2004).	Unid	50
23.	**Lixeira material em polipropileno capacidade 100 litros.** Tipo: com tampa e hastes de acionamento da tampa em aço inox, com pedal, cor cinza. Características adicionais: anti- chamas, redonda, resistente a impacto, inquebrável, higiênica aplicação: deposito de lixo,a apresentação do produto deverá obedecer a legislação em vigor (resolução da diretoria colegiada- rdc nº 306, de 07 de dezembro de 2004.	Unid	150
24.	**Lixeira material em polipropileno capacidade 200 litros.** Tipo: com tampa e hastes de acionamento da tampa em aço inox, com pedal, cor cinza. Características adicionais: anti- chamas, redonda, resistente a impacto, inquebrável, higiênica aplicação: deposito de lixo, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação em vigor (resolução da diretoria colegiada- rdc nº 306, de 07 de dezembro de 2004.	Und	150

25.	**Luva Tamanho G:** confeccionada em látex de borracha natural revestida internamente com flocos de algodão, com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos, cor amarela(limpeza chão) verde(limpeza de banheiro azul(limpeza mobiliário), com CA 1555. Embalagem individual certificada pelo IMETRO, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.Substituição conforme necessidade	Unid	80
26.	**Luva Tamanho M:** confeccionada em látex de borracha natural revestida internamente com flocos de algodão, com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos, cor amarela(limpeza chão) verde(limpeza de banheiro azul(limpeza mobiliário), com CA 1555. Embalagem individual certificada pelo IMETRO, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.Substituição conforme necessidade	Unid	80
27.	**Luva Tamanho P:** confeccionada em látex de borracha natural revestida internamente com flocos de algodão, com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos, cor amarela(limpeza chão) verde(limpeza de banheiro azul(limpeza mobiliário), com CA 1555. Embalagem individual certificada pelo IMETRO, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.Substituição conforme necessidade	Unid	80
28.	**Mangueira de 1/2** Mangueira extraflex para jardim de 1/2, com 100 metros, contendo engates rápidos e esguicho. A mangueira deve possui 3 camadas distintas: a camada interna em pvc com borracha nitrílica, a **Intermediária em poliéster trançado e a externa em pvc com borracha nitrílica; possuir borracha na composição, proporcionando flexibilidade e durabilidade; deve ser resistente à variação de temperatura. Mangueira recomendada para uso** **Doméstico ou profissional na jardinagem, agricultura ou construção civil.**	Unid	02
29.	**Máscara Cirúrgica descartável** Máscara Cirúrgica descartável com elástico, na cor branca, confeccionada em falso tecido, com três camadas, sendo uma camada interna filtrante composta de Meltblownfitesa, filtragem de 96,7% EFB, com finalidade de impedir a passagem orgânica de bactérias, prequeada, **com clips nasal e elástico**, hipoalergênica garantindo boa ventilação, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade número do lote e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 50 unidades	Cx	60
30.	**MASCARA N95 -** Máscara de Proteção N95. Respirador semifacial dobrável, descartável, na cor azul, constituído de filtro mecânico de Não-Tecido (TNT), composto de fibras sintéticas sobrepostas aleatoriamente. Fabricada em peça única com 6 camadas, filtros tratados eletrostaticamente, protegida externamente por feltro de TNT, partes incorporadas por ultrassom; clipe nasal para ajuste mantendo a vedação do respirador. Fixação por duplo elástico em presilha plástica para a correta colocação e selagem do respirador e, por fim, uma camada de Spunbonded de conforto para proteção da pele. Enquadra-se na categoria PFF2, e obedece aos requisitos da norma NBR 13698 da ABNT. Embalagem: embalada em dispenser box **com 20 unidades**, e reembaladas em caixa de papelão com 8 dispenser box, constando	cx	10

	externamente os dados exigidos na Lei 8078/90 (Cód. de Defesa do Consumidor). Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho e Emprego: CA, impresso no corpo da máscara. Indicado para proteção respiratória em ambientes hospitalares contra presença de aerodispersóides e bacilos da Tuberculose, e outros agentes biológicos, aplicando-se ainda contra fumos, névoas e poeiras tóxicas. Contendo: Registro Ministério da Saúde, data de fabricação, data de validade. Cx.c/20		
31.	**Mini Lock azul suporte limpa tudo** para fibra retangular e cabo de alumínio. Suporte para utilização de fibras de limpeza, tipo scotch brite, na cor verde (limpadora) ou branca (polidora), para complementação em cantos de pisos, rodapés, espelhos de escadas, paredes e outras utilidades. deve ser usado com cabo de alumínio, que pode ser vendido junto ou separadamente, as fibras podem ser compradas junto ou separadamente, busque neste site por "limpa tudo" ou minilock, ou fibras ou cabo de alumínio,o suporte possui componente que permite o movimento da peça em qualquer posição.cabo de alumínio de 1,40 m. para diversas utilidades, mas no caso é utilizado para o mini-lock, não possui rosca na extremidade de ligação com o acessório, visto que a fixação está no suporte mini-lock.recomendado para utilização em suportes de limpeza, que necessitem leveza para manuseio e resistência para permitirem fortes esfregadas em sujeiras que requeiram força abrasiva.	Unid	20
32.	**Carrinho de Limpeza Multifuncional -** Os Carrinhos de Limpeza transportam com segurança e praticidade, diversos equipamentos de limpeza e produtos para ações de limpeza seca. Respeitando às determinações das NR´s 32 e 17 das normas para diversas atividades em serviços de saúde e visando a prevenção de acidentes e a proteção da integridade física dos trabalhadores. O Carro Funcional é fabricado com partes em cores para que seu uso seja identificado por tipo de ambiente prevenindo a contaminação cruzada entre os espaços higienizados. Os acessórios também podem ser adquiridos de acordo com as cores escolhidas para o carro. Acondiciona e protege diversos acessórios. Sistemas de fixação dos sacos de lixo através de hastes para evitar o rompimento das bordas. Cantos arredondados que protegem os operadores. Pode ser utilizado em pisos paviflex, porcelanato, cerâmica, granilite, cimento queimado, plurigoma, etc.	Unid	17
33.	**Óculos de Segurança** - Lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos. Abas laterais de proteção. Armação e hastes reguláveis. Acompanha cordão de segurança. Óculos em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos. Proteção contra raios UVA e UVB. Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário. Atende as exigências para alto impacto, segundo norma ANSI Z87.1. Certificação de aprovação.	Unid	100
34.	**Pá de Lixo com Caixa Coletora -** Composição em poliestireno, medidas aproximadas 29cm x 29cm, cabo anatômico em alumínio, altura ergonômica aproximada 70cm, com trava e fixação entre o cabo e a base da pá para suportar o transporte e despejo dos detritos.	Unid	30
35.	**Pano de limpeza absorvente multiuso descartável** com agente antibactericida. rolo com 600 unidades medindo 50x30 cm. Obs: perfex..	rolo	20
36.	**Papel higiênico rolão 300 metros (m)** especificação técnica: papel higiênico - de primeira qualidade; folha simples, 100 por cento fibras naturais; acabamento picotado; na cor branca, alta alvura, neutro, medindo	rolo	700

	10 centímetros de largura. (**a empresa ganhadora deverá fornecer 200 unidades de dispensar para papel higiênico rolão, material abs, em comodato).**		
37.	**Papel toalha, bobina 200 metros, Tamanho: rolos 20 cm x 200 mt,** Material: 100% fibras celulósicas virgem, cor branca, características adicionais super resistente, rápida absorção de líquido, gramatura no mínimo 35gr\m2 conforme normas da abnt..**(a empresa ganhadora deverá fornecer 400 unidades de suporte modelo auto cut, em comodato).**	Rolo	700
38.	**Placa de Sinalização de Piso Molhado-** Placa de Indicação de Piso Molhado, ideal para ambientes onde a tarefa de limpeza úmida está sendo executada.	Unid	30
39.	**Protetor auditivo** de inserção, plug que oferece proteção contra ruídos quando colocado no canal auditivo. Reutilizável, proporciona vedação confortável e efetiva, resistente a diversos tipos de sujidades e lavável. Possui 3 falanges que permitem uma perfeita adaptação aos canais auditivos. Base do plug com tratamento antiderrapante, para facilitar o ajuste e a correta inserção e remoção. Cor verde fluorescente para que seja fácil a Identificação do pessoal que vai usá-lo. Atenuação: 17 dB (NRRsf)	Unid	10
40.	**Refil Cabeleira Mop úmido – torção no cabo** composto de algodão, específico para suporte com banda e looping. **Composição:** algodão.	Unid	200
41.	**Rodo grande com base e cabo em alumínio -** Medidas aproximadas 62 cm largura, podendo variar ate 1cm o tamanho; base e cabo em alumínio, com aproximadamente 1m e 50cm de comprimento, borracha dupla injetada.	Unid	35
42.	**Roçadeira de Grama-** para cortar grama	Unid	01
43.	**Sabonete líquido cremoso anti-séptico, principio** ativo triglosan, sem aroma, apresentação em refil plástico contendo 800 ml descartável, para saboneteira. (dermolbacter) (com garantia de o fornecimento de em regime de comodato de 400 (quatrocentas) unidades de suporte saboneteira de alta resistência em material em abs com reservatório.	Sachê	200
44.	**Saco de lixo plástico preto, de 200 litros.** Saco de lixo plástico, preto, de 200 litros, de no mínimo 0,12 micras, pacote com 100 unidades. .registro do produto na ANVISA, medidas (largura/ comprimento) de acordo nbr 9191 e 9190 da abnt.	Fardo	50
45.	**Saco para lixo plástico vermelho de 50 litros.** Saco para lixo infectante com símbolo vermelho de 60 litros, de no mínimo 0,10 micras, pacote com 100 unidades, nas normas da ABNT, padrão nbr 9191 e 9190.	Fardo	02
46.	**Saco para lixo plástico, preto, de 120 litros** Saco para lixo plástico, preto, de 120 litros, de no mínimo 0,10 micras, pacote com 100 unidades. nas normas da abnt, padrão nbr 9191e 9190.	Fardo	50
47.	**Saco para lixo, plástico branco leitoso com símbolo de Infectante, de 120 litros**. Saco para lixo, plástico branco leitoso com símbolo de Infectante, de 120 litros, de no mínimo 0,10 micras, pacote com 100 unidades, nas normas da abnt ,padrão nbr 9191e 9190.	Fardo	50
48.	**Saco para lixo, plástico branco leitoso com símbolo de Infectante, de 50 litros**. Saco para lixo, plástico branco leitoso com símbolo de Infectante, de 60 litros, de no mínimo 0,10 micras, pacote com 100 unidades. nas normas da abnt ,padrão nbr 9191e 9190.	Fardo	50
49.	**Saco para lixo, plástico preto, de 60 litros,** Saco para lixo, plástico preto, de 60 litros,de no mínimo 0,10 micras,	Fardo	80

	,pacote com 100 unidades.nas normas da abnt, padrão nbr 9191 e 9190.		
50.	**Toucas descartáveis** Toucas descartáveis, tipo sanfonada com elástico, atóxico, 100% proliprotileno, esterilizável, 20g/m2 Branca – Pacote com 100 unidades.	Pct	30
51.	**Tratamento de piso -** para todo o hospital a cada 06 (seis) meses ou conforme necessidade.		
52.	**Vassoura p/ teto c/ cabo** - cabo de alumínio de 2m de comprimento para limpar teto e pás de ventilador.	Unid	20
53	**Vassoura piaçava nº 04 com cabo -** vassoura de piaçava multiuso e resistente à água, podendo ser utilizada para varrer, lavar e esfregar os mais diversos tipos de superfície. Com cerdas de piaçava flexíveis e adequadas para a limpeza tanto de áreas internas quanto externas, em trabalhos leves e pesados. Cabo medindo aprox.115 cm, de madeira e base em madeira com revestimento em metal, de primeira qualidade composição: piaçava, madeira, pregos, grampos, folha de flandres, arame e cola	Unid	30

OBS.: Os itens solicitados acima deverão ter:

- **Registro no Ministério da saúde**
- **Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA)**
- **Deverão ser substituídos conforme necessidade (quebra, falta etc).**
- **Observação:**
- A relação de material é apenas exemplificativa, podendo ser acrescida, diminuída ou modificada, devendo constar, obrigatoriamente, unidade, quantidade e valor.

PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº ----/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Para fins de participação na licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico FMS nº /2023, a(o) *(nome da Empresa)*, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº , sediada (o) *(Endereço completo)*, declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Declara ainda a intenção de usufruir, caso necessite, do prazo de regularização fiscal previsto nos artigos 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, estando ciente de que a não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

Linhares, _____ de _____ de _____.

_____

(sócio administrador)

PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº ----/2023

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA HABILITAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO

_____(nome da empresa), CNPJ Nº_____,sediada na _____(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Linhares-ES, de de 2023

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº ----/2023

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

(INEXISTÊNCIA DE MENORES EM SEU QUADRO DE PESSOAL, CONFORME DETERMINA O INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI N.º 9.854/99, REGULAMENTADA PELO DECRETO N.º 4.358/02);

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Linhares - ES, de de 2023

(REPRESENTANTE LEGAL)